

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

OF. GP N.º: 218/2014

REF.: REQUERIMENTO N.º 050/2014

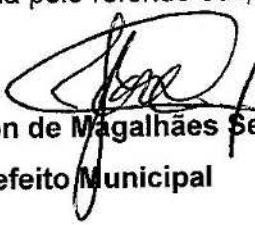
“SOLICITA CÓPIA DE PROCESSO LICITATÓRIO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO”.

Ver. Luis Antônio Barbosa.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 050/2014 cabe-nos encaminhar ao Nobre Vereador as cópias integrais da documentação (*cópia integral do Processo Licitatório do Plano Diretor de Turismo*) *suscitadas* por Vossa Excelência, as quais se encontram em anexo.

Desta forma, encaminhados os referidos documentos, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que se fizerem necessário, tudo a bem da transparência no trato da coisa pública. Aproveita-se o ensejo para expressar o mais profundo apreço e respeito pela nobre atividade que é exercida pelo referido edil, ora Requerente.

  
José Milton de Magalhães Serafim  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Ver. Wilton Gonçalves da Silva  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de  
São José do Barreiro- SP



VOLUME I

# LICITAÇÃO 2014

TOMADA DE PREÇOS 006/2014

EDITAL 020/2014

PROC. ADM. MUN. 038/2014

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

São José do Barreiro, 30 de junho de 2014.

100000

De: Secretaria de Planejamento de Obras e Serviços.

Para: José Milton Magalhães Serafim  
Prefeito Municipal

Venho através de o presente requerer a Vossa Senhoria, que se digne a realizar abertura de licitação para ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, nos termos do convênio firmado.

Seguem cópia do convênio, plano de trabalho e anexos.



Patrick L. de Oliveira  
Responsável Técnico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias

000002

**CONVÊNIO Nº 180/2013**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DE SÃO  
PAULO, PELA SECRETARIA DE  
TURISMO E O MUNICÍPIO DE **SÃO  
JOSÉ DO BARREIRO**, OBJETIVANDO  
A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
FINANCEIROS DO FUNDO DE  
MELHORIAS DAS ESTÂNCIAS PARA  
PLANO DIRETOR DE TURÍSTICO  
REFERENTE AO MUNICÍPIO DE **SÃO  
JOSÉ DO BARREIRO**

O Estado de São Paulo, nos termos do Decreto 56.780/2011 e suas posteriores alterações, por meio de sua **Secretaria de Turismo**, CNPJ nº 08.574.719/0001-48, neste ato representado por seu **Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria CLAUDIO VALVERDE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.403.593 SSP/SP e do CPF nº 069.972.588-75, devidamente autorizado pelo Senhor Governador, no Decreto de 5 de junho de 2012,, e o Município de **São José do Barreiro**, CNPJ nº 45.200.623/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito **José Milton de Magalhães Serafim**, RG nº 15.766.580-X e do CPF nº 959.188.257-20, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**Do Objeto**

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para contemplar diretrizes para o aproveitamento do potencial turístico do município de São José do Barreiro, visando: organizar, planejar e valorizar intervenções; contribuir com as decisões de investimento do Poder Público, buscando no turismo alternativa de crescimento e desenvolvimento econômico, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 29 a 54 e Cronograma físico financeiro de Desembolso às fls. 55.

**SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

- 1-Elaboração do plano de trabalho,
- 2-Pesquisa de demanda,

**Processo DADE 423/2013**  
**180/13**

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '1'.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias

000003A

- 3-Inventário da oferta turística do município
- 4-Elaboração de diagnóstico
- 5-Elaboração de prognóstico
- 6-Elaboração da política Municipal de Turismo,
- 7-Desenvolvimento de programas e projetos,

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho a que alude o "caput" desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica ou financeira, mediante a prévia autorização do Secretário de Turismo, vedada a alteração do objeto, salvo necessidade excepcional, devidamente justificada, e mediante prévio atendimento dos seguintes requisitos:

- 1.Estrita observância das finalidades do Fundo de Melhoria das Estâncias, nos termos do artigo da Lei nº 7.862, de 1º de junho de 1992;
- 2.Manifestação favorável do Conselho de Orientação e Controle do fundo a que se refere o item 1 deste parágrafo único;
- 3.Autorização do Secretário de Turismo.

**CLAUSULA SEGUNDA**  
**Da Execução**

São executores do presente Convênio:

- I - pelo ESTADO, a Secretaria de Turismo, doravante denominada SECRETARIA, cuja fiscalização será exercida por seu corpo técnico;
- II - pelo Município, a Prefeitura do Município de São José do Barreiro, doravante denominada MUNICÍPIO, cujos, gestor e responsável técnico, foram indicados pelo Prefeito através da portaria de fis. 23, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA**  
**Das Obrigações dos Partícipes**

Para a execução do presente Convênio a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

**I - Compete à SECRETARIA:**

- a) analisar e aprovar a documentação técnica do objeto do presente Convênio, as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica;

Processo DADE 423/2013  
180/13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias

- b) acompanhar e supervisionar a execução do objeto do presente Convênio, ambos de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar ao MUNICÍPIO os recursos alocados, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Convênio;

000004

**II – Compete ao MUNICÍPIO:**

- a).executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras previstas neste Convênio, iniciando-se no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fls. 55, que integram o Plano de Trabalho, observados os melhores padrões de qualidade e economia;
- b).acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Convênio;
- c).responsabilizar-se tecnicamente pela execução do objeto do presente Convênio;
- d).submeter, com antecedência razoável à aprovação da SECRETARIA, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;
- e).colocar a disposição da SECRETARIA, a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros recebidos, permitindo sua mais ampla fiscalização;
- f).complementar com recursos próprios aqueles repassados pela SECRETARIA, cobrindo o custo total da execução do objeto do presente Convênio;
- g).prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;
- h).responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do presente Convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência da execução deste ajuste, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;
- i) instalar e manter placa de identificação do objeto do presente Convênio, de acordo com modelo oficial oferecido pela SECRETARIA;
- j) Atender em seus projetos e obras as normas de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência, em especial a Lei Federal 10.098 de 19/12/2000; a Lei Estadual 11.263 de 12/11/2002 e a NBR 9.050 de setembro de 1994 e suas alterações.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias

CLÁUSULA QUARTA  
Do Valor

000000/3

O valor do presente Convênio é de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil quinhentos reais), de responsabilidade do **ESTADO** e/ou o que exceder, de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

CLAUSULA QUINTA  
Dos Recursos

Os recursos a serem transferidos ao **MUNICÍPIO**, originários do Fundo de Melhoria das Estâncias, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras, U.G.E. DADE 500.102, P.T.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000

§1º - Os recursos transferidos pela **SECRETARIA** ao **MUNICÍPIO** em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicado, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio

§2º - O **MUNICÍPIO** deverá observar, ainda as seguintes regras:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação e sua efetiva utilização, os recursos financeiros deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., observado o disposto no § 1º desta cláusula, em caderneta de poupança se o seu uso for igual ou superior a um mês ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos menores que um mês;
2. as receitas financeiras serão exclusivamente aplicadas no objeto deste Convênio;
3. os extratos bancários contendo o movimento diário(histórico)da conta bancária, juntamente com a documentação referente á aplicação das disponibilidades financeiras a serem fornecidos pela Instituição Financeira, integrarão a prestação de contas tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "f" deste instrumento;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o **MUNICÍPIO** à restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração das respectivas aplicações financeiras até a data do efetivo depósito;

4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar "Convênio ST/DADE", seguido do número constante do preâmbulo deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA**  
Da Liberação dos recursos

000005

Os recursos de responsabilidade da SECRETARIA serão repassados ao MUNICÍPIO em uma única parcela, no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil quinhentos reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do convênio.

**CLAUSULA SETIMA**  
Da Denúncia e da Rescisão

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30(trinta) dias, e será rescindido na hipótese de descumprimento de suas cláusulas ou infração legal.

**CLÁUSULA OITAVA**  
Da Responsabilidade do MUNICÍPIO

Obriga-se o MUNICÍPIO nos casos de não utilização dos recursos para o fim convencionado, aplicação indevida destes ou rescisão do ajuste, a devolvê-los, atualizados monetariamente pelos índices da caderneta de poupança, a partir da data do repasse.

**CLAUSULA NONA**  
Do Prazo

O prazo de vigência do presente Convênio é de 730 (setecentos e trinta) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento.

**Parágrafo único** – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias

000007

CLÁUSULA DÉCIMA  
Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as respectivas instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, 05 de dezembro de 2013.

CLAUDIO VALVERDE  
Secretário Adjunto

Respondendo pelo Expediente da Secretaria

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM  
Prefeito de SÃO JOSÉ DO BARREIRO

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Elizabeth A. P. Correia  
RG: 11.847.856  
CPF: 034.638.328-52

2.   
Nome: Ariana R. C. Delgado  
RG: 43.557.648-3  
CPF: 331.476.108-29

Publicado no Diário Oficial  
do Estado de São Paulo  
Dia:

Fls.:

DADE

000008\*

## APRESENTAÇÃO

A proposta de elaboração do **Plano Diretor do Turismo (Plano Municipal de Turismo)** ora apresentado deve ser entendido como uma forma de organizar o turismo receptivo local de São José do Barreiro para fins de planejamento, gestão, oportunidades de mercado e divulgação.

### 1. OBJETIVOS

#### 1.1 Objetivo Geral

O documento tem por objetivo definir e especificar os processos para contratação de empresa para prestação de serviços visando elaboração do Plano Diretor de Turismo para o município de São José do Barreiro, através da promoção:

- 1.1.1 Da melhoria das relações sociais;
- 1.1.2 Da valorização da cultura local;
- 1.1.3 Da preservação do meio ambiente;
- 1.1.4 Do desenvolvimento da economia de forma equilibrada e consistente.

#### 1.2 Objetivos Específicos

- 1.2.1 Levantar e analisar a situação atual do turismo na localidade;
- 1.2.2 Prever o seu desenvolvimento natural para os próximos anos sem a intervenção planejada;
- 1.2.3 Estabelecer os objetivos e metas do município em relação ao desenvolvimento econômico e, através destes, estabelecer a política municipal de desenvolvimento do turismo;
- 1.2.4 Delimitar os programas de ação que irão compor a política de turismo municipal;
- 1.2.5 Desenvolver os projetos que ponham em prática o PDT.

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Hoje, a Estância Turística de São José do Barreiro, com cerca de 4.000 habitantes (IBGE, 2010) tem no Turismo uma alta relevância econômica, sendo que a atividade do Turismo está intrínseca ao cotidiano da população, ofertando atrativos naturais, culturais e gastronômicos.

Sendo o Plano Diretor de Turismo é um instrumento para as diretrizes de desenvolvimento e trabalho, faz-se fundamental o desenvolvimento desse, sobretudo em São José do Barreiro, não só pela relevância de seus aspectos naturais, que precisam estar preservados por um bom planejamento, mas também pelos aspectos culturais, que permitam ações para preservar o patrimônio e resgatar a cultura imaterial e material, logo refletindo no social, como geração de renda e trabalho.

000009 J

### 3. PRODUTOS QUE COMPÕEM O OBJETO

#### 3.1 Plano de Trabalho;

Nessa fase será detalhado o cronograma, com prazos específicos. Haverá reunião com equipe de trabalho do projeto para divisão das funções, instruções sobre aplicação das pesquisas, agendamento das visitas *in locu*, entrevistas e outros detalhamentos necessários para logística do trabalho. Serão definidas as informações a serem levantadas e analisadas, bem como se dará este processo, além da logística referente à forma como os trabalhos serão operacionalizados.

#### Resultado:

3.1.1 Documento plano de trabalho;

3.1.2 Cronograma de execução;

3.1.3 Lista dos atores envolvidos no processo com nome, cargo, função, contato;

3.1.4 Sensibilização da comunidade, empresários e gestores públicos;

*IMPORTANTE: O plano de trabalho deverá conter todos os produtos abaixo relacionados, apresentando metodologia e cronograma de execução.*

#### 3.2 Inventário da Oferta Turística Municipal

A realização do inventário se dá de forma participativa e extrapola o ambiente dos questionários estáticos, visto que envolve a realidade do lugar e interpretação das situações encontradas, além dos mais diversos atores que impactam direta e indiretamente no Turismo. Para isso, serão realizadas oficinas com os grupos-chaves, com o objetivo principal de saber o que esses grupos pensam do turismo e do futuro dessa atividade dentro do município. Os grupos são: jovens, empresários do setor gastronômico, setor cultural, atividades ligadas à natureza, atividade rural, setor hoteleiro. Caso seja identificado durante a pesquisa outro grupo relevante para a atividade turística será incluído nas oficinas.

Visto o Turismo ser um setor que depende e tramita com todos os demais setores cabe um levantamento situacional das demais áreas, a saber: saúde, educação, segurança, acessos, saneamento, econômicos, legal, sinalização e meio ambiente.

A oferta turística compreende o conjunto de serviços, equipamentos, infraestrutura de apoio e atrativos do destino utilizados nas atividades designadas turísticas. Para a realização do Inventário será realizado o levantamento de dados e informações referentes a todos os aspectos relacionados ao município e sua relação com a atividade turística. Para tanto será utilizada a metodologia de inventariação da oferta turística do Ministério do Turismo, a saber:

##### 3.2.1 Módulo I - Infraestrutura de apoio ao turismo

Reúnem os formulários referentes a coleta de dados de Instalações e serviços, públicos e privados, que proporcionam o bem-estar dos residentes e também dos visitantes.

### 3.2.2 Módulo II - Serviços e equipamentos turísticos

Reúnem os formulários referentes à coleta de dados do conjunto de estabelecimentos e prestadores de serviços que dão condições para que o visitante tenha uma boa estada.

### 3.2.3 Módulo III- Atrativos turísticos

Reúnem formulários que se referem à coleta de dados de elementos da natureza, da cultura e da sociedade – lugares, acontecimentos, objetos, pessoas, ações – que motivam alguém a sair do seu local de residência para conhecê-los ou vivenciá-los.

#### Resultado:

- (A) Metodologia de pesquisa;
- (B) Formulários de pesquisa;
- (C) Manual do pesquisador;
- (D) Cronograma de execução;
- (D) Lista dos atores envolvidos no processo com nome, cargo, função, contato;
- (E) Documento: Formulários de pesquisa preenchidos e reunidos em um só volume (banco de dados da pesquisa).

*OBS: A metodologia de pesquisa, os formulários, o manual do pesquisador e o cronograma de execução deverão ser aprovados pela equipe técnica do município antes do início dos trabalhos de aplicação de questionários.*

### 3.3 Pesquisa do Perfil da Demanda

Para o desenvolvimento da metodologia da pesquisa de demanda a empresa contratada realizará reuniões com a equipe técnica do município. A pesquisa tem como objetivo mensurar e identificar o perfil do turista que visita São José do Barreiro.

#### 3.3.1 Resultado:

- 3.3.1.1 Metodologia de pesquisa;
- 3.3.1.2 Questionário básico de pesquisa;
- 3.3.1.3 Cronograma de execução com data, local e perfil de público para aplicação dos questionários;
- 3.3.1.4 Lista dos atores envolvidos no processo com nome, cargo, função, contato;
- 3.3.1.5 Documento: Perfil do turista que frequenta São José do Barreiro;

*Importante: A definição do número de questionários se dará por meio de cálculo amostral levando em conta o estudo da Teorometria. Será levado em conta também a sazonalidade e o documento do perfil do turista deverá gerar dados quali-quantitativos.*

000011

### **3.4 Diagnóstico (análise e estudo dos dados levantados)**

O diagnóstico deverá trazer a situação atual do Turismo do município apresentando parâmetros da oferta (baseado nas informações colhidas pelo processo de inventariação da oferta turística) e demanda (baseado nas informações colhidas na pesquisa junto aos turistas que visitam São José do Barreiro), além de uma interpretação baseada na percepção empírica do grupo de trabalho do PDT. O documento deverá ainda apontar a matriz swot do município.

#### **3.4.1 Resultado:**

3.4.1.1 Metodologia de interpretação de dados;

3.4.1.2 Cronograma de execução;

3.4.1.3 Lista dos atores envolvidos no processo com nome, cargo, função, contato;

3.4.1.4 Documento: Diagnóstico.

*Importante: Para interpretação dos dados que irão gerar o documento diagnóstico a empresa contratada deverá apresentar metodologia que será previamente aprovada pela equipe técnica do município.*

### **3.5 Prognóstico**

O prognóstico deverá trazer uma previsão do desenvolvimento natural do Turismo na destinação turística, levando em conta a não existência de intervenção planejada. Para isto, deverão ser considerados os estudos realizados nos ambientes interno e externo do município, observando as previsões econômicas referentes às regiões das quais os turistas desta localidade tem sua origem e, é claro, das previsões de desenvolvimento de produtos turísticos concorrentes semelhantes e que atendam ao público em questão.

#### **3.5.1 Resultado:**

3.5.1.1 Metodologia de pesquisa;

3.5.1.2 Cronograma de execução;

3.5.1.3 Lista dos atores envolvidos no processo com nome, cargo, função, contato;

3.5.1.4 Documento: Prognóstico.

*Importante: Para pesquisa e interpretação dos dados que irão gerar o documento prognóstico a empresa contratada deverá apresentar metodologia que será previamente aprovada pela equipe técnica do município.*

### **3.6 Diretrizes (Política Municipal de Turismo)**

As diretrizes serão estabelecidas em conjunto: consultoria e conselho do Plano Diretor de Turismo (ressaltando que é formado por representantes do governo municipal, empresariado, comunidade local). A Política Municipal de Turismo deverá refletir as expectativas do desenvolvimento de um Turismo integrador, fundamentado nos princípios da sustentabilidade socioeconômica, cultural, ambiental e político-institucional. A Política Municipal de Turismo se consiste em diretrizes que nortearão o processo de desenvolvimento do turismo no município de São José do Barreiro. O documento será estruturado com a visão, missão, objetivo geral, objetivos específicos e estratégias.

### 3.6.1 Resultado:

000012

- 3.6.1.1 Estrutura básica do documento: Política Municipal de Turismo;
- 3.6.1.2 Cronograma de execução;
- 3.6.1.3 Lista dos atores envolvidos no processo com nome, cargo, função, contato;
- 3.6.1.4 Atas de reuniões;
- 3.6.1.5 Documento: Política Municipal de Turismo.

### 3.7 Elaboração dos Programas e Projetos do PDT de São José do Barreiro

Colocarão em termos práticos as ações necessárias para a mudança de rumo do desenvolvimento do Turismo na localidade. Os programas têm uma abrangência mais ampla e tendem a incorporar mais de um projeto em sua delimitação. Os projetos podem ser considerados como ações mais diretas, que em conjunto colocarão em prática os programas correspondentes a eles. O Envolvimento do Conselho nessa fase também se faz indispensável.

Desde já coloca-se como indispensável a abordagem dos seguintes aspectos:

- Qualificação do *trade* turístico;
- Roteirização turística;
- Sinalização turística;
- Infraestrutura de acesso a atrativos;
- Elaboração e posicionamento da identidade do município;
- Elaboração do mapa turístico;

E outros projetos necessários ao cumprimento dos objetivos propostos pela Política Municipal de Turismo.

### 3.7.1 Resultado:

- 3.7.1.1 Grade de programas com seus respectivos projetos;
- 3.7.1.2 Projeto básico e memorial descritivo dos projetos;
- 3.7.1.3 Lista dos atores envolvidos no processo com nome, cargo, função e contato;
- 3.7.1.4 Atas de reuniões;
- 3.7.1.5 Documento: Programas de projetos.

000013X

#### 4. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS GERAIS

O (a) gestor (a) da Secretaria de Turismo ou seu representante nomeado e o Conselho do Plano Diretor de Turismo acompanharão o desenvolvimento dos trabalhos e atividades objetos deste documento, devendo ser consultados sempre que houver dúvidas, seja sobre os procedimentos ou metodologias que deverão ser adotados pela contratada.

- a) Os trabalhos em campo deverão ser acordados previamente com o (a) gestor (a) da Secretaria de Turismo e Conselho do Plano Diretor de Turismo.
- b) Para desenvolver seus trabalhos a contratada receberá todas as informações necessárias e passíveis de uso.
- c) Caberá à contratada elaborar cópias dos materiais necessários, fornecendo mídias ou, quando necessário, disponibilizando equipamentos adequados para os serviços.
- d) Cabe à contratada dispor de todos os recursos materiais e humanos para a total realização do contrato.
- e) A contratada terá acesso às informações constantes do acervo da Prefeitura comprometendo-se a não divulgar as informações obtidas, salvo com expressa autorização.
- f) A contratada contará com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo e Conselho do Plano Diretor de Turismo para a chamada dos envolvidos no processo de construção do objeto desse contrato.
- g) A contratada utilizará metodologia participativa ao longo de todo o processo de construção do objeto desse contrato.

##### 4.1 Aprovação dos Produtos

- a) Após a entrega de cada um dos produtos, o Conselho do Plano Diretor de Turismo terão o prazo de 10 dias úteis para, sob o aspecto formal, aprova-lo ou não.
- b) Caso o produto não seja aprovado, serão indicados os pontos a serem esclarecidos ou complementados, remetendo-se o processo à contratada para que providencie as alterações no prazo máximo de 10 dias corridos a partir do recebimento.

##### 4.2 Forma de apresentação dos produtos

Os produtos (pareceres e relatórios) deverão ser entregues em 04 (quatro) vias impressas e 04 (quatro) vias digitais gravadas em DVD com arquivos em formato editável e não editável.

##### 4.3 Prazo de execução



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

- a) O prazo máximo de execução da presente prestação de serviços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato, tendo como critério a aprovação final do Conselho do Plano Diretor de Turismo, que inclui os representantes da esfera municipal.

000014\*

Responsável Técnico  
Arquiteto e Urbanista: Patrick L. de Oliveira  
CAU A84464-0  
RRT: 1735800



**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade!

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

**Prefeitura do Município de São José do Barreiro**  
**Planilha Orçamentária**

Ação: Plano Diretor de Turismo  
Local: São José do Barreiro  
Fonte Referencial de Custos:

Data: 09/08/2013

ITEM	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Plano Diretor de Turismo				R\$ 79.500,00
1.1		Elaboração do Plano de Trabalho	UNID.	1,00	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
1.2		Inventário da Oferta Turística	UNID.	1,00	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
1.3		Pesquisa de Demanda	UNID.	1,00	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
1.4		Elaboração do Diagnóstico	UNID.	1,00	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
1.5		Elaboração do Prognóstico	UNID.	1,00	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
1.6		Elaboração da Política Municipal de Turismo	UNID.	1,00	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
1.7		Desenvolvimento de Programas e Projetos	UNID.	1,00	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 79.500,00</b>

  
Responsável Técnico  
Arq. e Urb. Patrick L. de Oliveira  
CAU - A64464 - 0  
ART - 1735800

000015A



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
 CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
 Tempo de prosperidade!

Prefeitura do Município de São José do Barreiro

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Ação: Plano Diretor de Turismo

Data: 06/11/2013

Local: São José do Barreiro

Serviços	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Elaboração de plano de trabalho	50% 7.950,00	50% 7.950,00											100% 15.900,00
Pesquisa de demanda			50% 7.950,00	50% 7.950,00									100% 15.900,00
Inventário da oferta turística do município					50% 7.950,00	50% 7.950,00							100% 15.900,00
Elaboração de diagnóstico							100% 7.950,00						100% 7.950,00
Elaboração de prognóstico								100% 7.950,00					100% 7.950,00
Elaboração da política municipal de turismo								50% 3.975,00	50% 3.975,00				100% 7.950,00
Desenvolvimento de programas e projetos											50% 3.975,00	50% 3.975,00	100% 7.950,00
<b>Total Geral</b>	<b>7.950,00</b>	<b>7.950,00</b>	<b>7.950,00</b>	<b>7.950,00</b>	<b>7.950,00</b>	<b>7.950,00</b>	<b>7.950,00</b>	<b>7.950,00</b>	<b>3.975,00</b>	<b>3.975,00</b>	<b>3.975,00</b>	<b>3.975,00</b>	<b>79.500,00</b>

Responsável Técnico  
 Arq. eUrb. Patrick L. de Oliveira  
 CAU - A84464 - 0  
 ART - 1735800

000018



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

**PLANO DE TRABALHO**

<b>Entidade Proponente:</b> Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro		<b>CNPJ:</b> 45.200.623/0001-46	
<b>Endereço:</b> Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro			
<b>Cidade:</b> São José do Barreiro	<b>U.F:</b> SP	<b>CEP:</b> 12830-000	<b>DDD/Fone:</b> 12/3117-9200
<b>Conta Corrente:</b> 6378-9	<b>Banco:</b> 001 - Brasil	<b>Agência:</b> 6680-x	<b>Pça Pagamento:</b> São José do Barreiro
<b>Nome do Responsável Técnico do Convênio:</b> Patrick Luiz de Oliveira <b>Nº CREA/CAU:</b> A84464-0 <b>Fone contato:</b> (12) 3117-9200 Ramal: 204 <b>e-mail:</b> obrassjb@saojosedobarreiro.sp.gov.br			
<b>Identificação do Objeto:</b> Plano Diretor de Turismo referente ao Município de São José do Barreiro			
<b>Valor do Convênio:</b> R\$ 79.500,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 79.500,00	<b>Prazo de Execução:</b> 24 (vinte quatro) meses	
<b>Valor da Contrapartida:</b> R\$ 0,00			
<b>Nº de pessoas beneficiadas com a obra:</b> Serão beneficiadas aproximadamente 5.000 pessoas, direta e indiretamente.			
<b>Justificativa Turística e seus benefícios:</b> <p>O município de São José do Barreiro recebeu a titularidade de Estância Turística do Estado em dezembro de 1998, desde então diversas intervenções foram realizadas no intuito de fortalecer o turismo enquanto fonte de desenvolvimento econômico do município. Porém, foram executadas intervenções isoladas, sem um planejamento estratégico para nortear um efetivo resultado de todo o investimento realizado até o momento.</p> <p>Neste sentido o Plano Diretor de Turismo referente ao Município de São José do Barreiro ora apresentado deve ser entendido como uma forma de organizar o turismo receptivo local de São José do Barreiro para fins de planejamento, gestão, oportunidades de mercado e divulgação.</p> <p>A existência de recursos naturais e sócio-culturais possibilitam a transformação destes em atrativos, de modo a constituírem roteiros e produtos turísticos a serem comercializados em níveis regionais, nacionais e internacionais. Para tanto, são necessárias medidas que visem à estruturação, ao desenvolvimento, à promoção e à comercialização do destino em questão.</p> <p>Nas últimas décadas a sociedade vem descobrindo a importância ambiental e o valor estratégico de manutenção da paisagem rural para a própria vida do planeta. Florestas, rios e a fauna passaram a ser tratados como símbolos de sustentabilidade e de futuro para a humanidade. Essa conjuntura tem propiciado a revalorização do modo de vida e o surgimento de novas funções econômicas, sociais e ambientais no espaço rural.</p> <p>No que tange ao fortalecimento turístico de São José do Barreiro é indispensável e indissociável com o desenvolvimento do município a elaboração e execução do Plano Diretor de Turismo, visto ser o Turismo a principal propulsora para o desenvolvimento sustentável da cidade e assim de seus moradores. Vale destacar que o perímetro territorial de São José do Barreiro possui relevância histórica, cultural, patrimonial e ambiental. Além disso, a apropriação do Turismo se mistura ao cotidiano das pessoas, trata-se de uma atividade de intercâmbio sociocultural, tendo então a área pública que prezar pela harmonia da relação vida cotidiana e turismo. Sendo assim, o Plano Diretor de Turismo é um instrumento de desenvolvimento e trabalho, sobretudo em São José do Barreiro não só</p>			

000018A

## PLANO DE TRABALHO

pela relevância de seus aspectos naturais, que precisam estar preservados por um bom planejamento, mas também pelos aspectos culturais, que permitam ações para preservar o patrimônio e resgatar a cultura imaterial, não só com ações isoladas, mas dentro dos parâmetros da gestão pública e atividades coletivas.

O Plano Diretor de Turismo é um documento do planejamento onde estão reunidas propostas que nortearão o processo de desenvolvimento do turismo no município. Para sua elaboração serão observadas de forma estruturada algumas condições como: a importância política, social, econômica, cultura e ambiental da atividade turística no município, conhecimento da realidade local através da identificação dos problemas, dos entraves e das potencialidades; de reuniões com dirigentes municipais e lideranças comunitárias para detectar receptividade e conhecimento da atividade turística; de levantamentos da situação atual e passada nos aspectos sociais, econômicos, culturais, urbanísticos, ambientais entre outros, e da realização do inventário turístico municipal.


Esse instrumento torna-se de grande valia para a gestão municipal do turismo, levando-se em conta que o planejamento de curto e médio prazo estarão contemplados, viabilizando os projetos e ações além do financiamento público e privado necessários ao desenvolvimento do turismo na localidade.

Essa proposta enfoca desde aspectos conceituais e legais, abordando os principais aspectos do Plano Diretor do Turismo, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Turismo, visando proporcionar ao município de São José do Barreiro uma performance competitiva e efetiva no cenário da economia do turismo. Com esta proposta, mais que aumentar a identificar a oferta turística existente e potencial, espera-se que o turismo possa contribuir, efetivamente, para o crescimento político e sócio-econômico do município.


### Integram este Plano de Trabalho:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memorial Descritivo;
- Declaração de Regime de Execução.

São José do Barreiro, 18 de novembro de 2013.



\_\_\_\_\_  
JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL



\_\_\_\_\_  
PATRICK LUIZ DE OLIVEIRA  
ARQUITETO  
CAU: A84464-0

ad habitat

ad habitat  
ad habitat  
ad habitat

000019 *A*

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
A/C Prefeito José Milton de Magalhães Serafim

REFERENTE: PLANO DIRETOR DE TURISMO

*Segue apresentação e proposta para o Plano Diretor de Turismo de SÃO JOSÉ DO BARREIRO.*

#### APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A empresa AS Rodrigues Consultoria Empresarial Ltda – Me, cujo nome fantasia é Ad Habitat Consultoria Empresarial, foi criada valendo-se da expertise de seus sócios fundadores, tanto no setor de marketing, em pesquisa de mercado e opinião, bem como na área de eventos e afins, e na área de meio ambiente e educação ambiental. Nos últimos anos tem desenvolvido projetos na área de prestação de serviços em consultoria para o setor de eventos, mais especificamente para entidades representativas desse setor, com o intuito de orientar projetos relacionados às questões organizacionais de turismo, turismo de negócios, eventos de uma forma geral, desenvolvimento de planos e ações pontuais voltadas para

educação no sentido de envolver com ações localizadas, municípios ou regiões administrativas dos municípios, às vocações do turismo sustentável.

A Ad Habitat se vale de técnicas e métodos modernos para envolver o setor público, a iniciativa privada e a sociedade civil em ações que possam resultar maior aproveitamento da união desses três setores em objetivos que sejam comuns a todos.

000020 J

**Plano Diretor de Turismo em São José do Barreiro:**

Apresentamos os processos do Plano Diretor de Turismo em São José do Barreiro:

- 1) Reuniões de trabalho com órgãos responsáveis para formatação do Plano Diretor de Turismo.
- 2) Pesquisa e Análise da Demanda Turística do Brasil, do Estado, da Região num raio de 100km para o Município
- 3) Mapeamento e Análise da Oferta dos Equipamentos Turísticos existentes no Município (Hotéis/Meios de Hospedagem, Restaurantes, Entretenimento, Eventos, e outros)
- 4) Mensuração do nível de atratividade turística do Município, para identificar os tipos de turismo que podem ser explorados sustentavelmente (negócios, lazer, cultura, esportivo, histórico, saúde, radical, ambiental, eventos, entre outros)
- 5) Criação de Projetos/Eventos turísticos no destino
- 6) Análise Swot do plano diretor de turismo
- 7) Projeções dos Resultados com 3 cenários, com procedimentos de mensuração
- 8) Entrega do Plano Diretor de Turismo em relatório eletrônico

ad habitat

ad habitat  
ad habitat  
ad habitat

Proposta:

000021X

1.1. Valor do Plano Diretor de Turismo para o Município de São José do Barreiro  
R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos Reais)

→ Plano de Trabalho : R\$16.500,00

→ Pesquisa da Demanda : R\$16.500,00

→ Inventário da Oferta Turística: R\$16.500,00

→ Elaboração do Diagnóstico : R\$8.250,00

→ Elaboração do Prognóstico : R\$8.250,00

→ Elaboração da Política Municipal de Turismo : R\$8.250,00

→ Elaboração de Programas e Projetos : R\$8.250,00

1.2. Forma de pagamento:

- a) 70% no fechamento do contrato/convenio;
- b) 30% na entrega do Plano Diretor de Turismo.

1.3. Previsão de conclusão do Plano Diretor de Turismo 12 meses.

São Paulo, 05 de Novembro de 2013.

Atenciosamente,

Arnaldo dos Santos Rodrigues

A S RODRIGUES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

ASSINATURA

Patrick L. de Oliveira

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ART 1735800

ARQUITETO E URBANISTA – CAU A84464-0

À **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

A/C **Ilmo. Prefeito Dr. José Milton de Magalhães Serafim**

REF. **PLANO DIRETOR DE TURISMO**

000022

**Prezado Prefeito Dr. José Milton de Magalhães Serafim**

*Enviamos nossos votos de respeito, estima e agradecemos A sua magna presença em  
nosso empreendimento hoteleiro e principalmente pela oportunidade de iniciarmos uma  
parceria profissional voltada para o Crescimento e Desenvolvimento do Turismo no  
Município da Estância Turística de São José do Barreiro.*

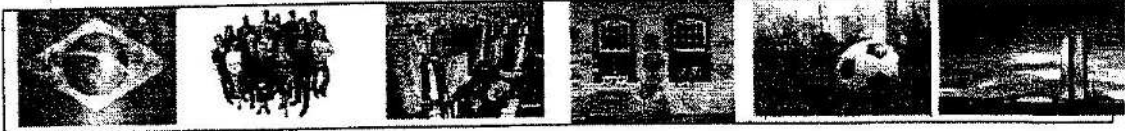


**Instituto de Desenvolvimento, Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente - IDT-  
CEMA/O.S.**

Instituto de Desenvolvimento, Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente, foi criado com o objetivo de promover e desenvolver as atividades e segmentos ligados ao turismo, cultura, esporte e meio ambiente, através de projetos e ações com Entidades, Governo, Empresas e Comunidades, com seguintes objetivos:

- Aumentar as divisas e número de visitantes no Turismo,
- Acrescer o número de praticantes no Esporte como instrumento de integração social e melhoria da saúde,
- Promover e aplicar de programas culturais com foco no desenvolvimento humano,
- Criar ações e projetos de responsabilidade sustentável do Meio Ambiente através de campanhas de conscientização da população.

Sua Diretoria é composta por Dirigentes e Empresários de sucesso ligados aos segmentos representados pelo Instituto, como a Associação Brasileira de Indústria de Hotéis, Confederações e Federações Esportivas, GABS, Institutos ligados ao Esporte, Consultorias e Hotéis este corpo diretivo são focados e especializados no Desenvolvimento e operação de Projetos Turísticos, Culturais, Esportivos e de Meio Ambiente, com qualidade, confiança e responsabilidade.



000023

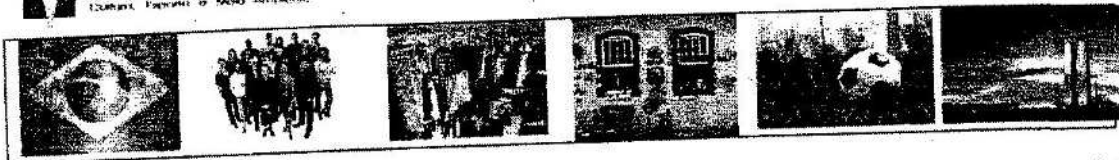
## **Apresentamos o grupo OMORI CORPORATE MANAGEMENT**

Holding com mais de 40 anos de expertise, nos ramos de Projetos, Marketing, Hotelaria, Eventos, Negociações Imobiliária, Meio Ambiente, com programas e clientes no Brasil e Internacionalmente

### **Principais áreas de atuação:**

- ***Desenvolvimento de projetos:***
  - *Planejamento Estratégico de Empresas e Organizações*
  - *Plano Diretor de Turismo para Municípios*
  - *Projetos de Convênio do Governo com a Iniciativa Privada*
  
- ***Consultoria com apresentação soluções estratégicas com objetivos de Otimizar os Recursos, Aumentar o Faturamento e a Qualidade de nossos Clientes e Parceiros.***
  
- ***Negociação de Empreendimentos Hoteleiros com Investidores Nacionais e Internacionais. Administração Analise de Viabilidade e consultoria Hoteleira***

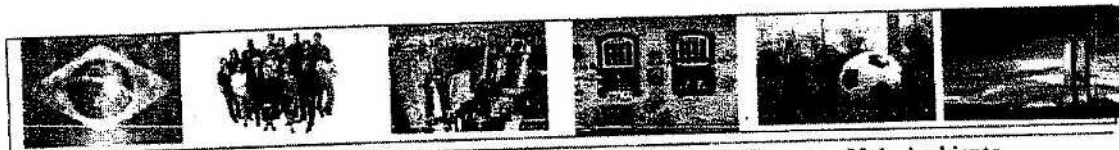
*Diretoria e Consultores, consolidada por profissionais renomados em diversas especialidades do Turismo, Esporte e Meio Ambiente, com formação acadêmica com MBA Internacional, e ocupando cargos de destaques nos principais segmentos econômicos do meio empresarial e em entidades de classe.*



**Cases de Sucesso da Omori Corporate & do IDT-CEMA/O.S.:**

000024K

- **Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa da ABIH-SP** (Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Estado de SP)
- **Projeto NOSSO TURISMO PAULISTA** com a Secretária de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de SP (promoção comercialização e divulgação do turismo Paulista)
- **Administração do Lorena Hotel Internacional** com 25 anos de sucesso, carteira corporativa de mais de 43.000 organizações, e média de 12.000 hóspedes mensais
- **Projetos de Plano Diretor de Turismo** para organizações públicas e privadas
- **Palestras e Treinamentos** para mais de 100.000 pessoas
- **Análise de Viabilidade Econômica de Empreendimentos Hoteleiros & Implantação de novos Hotéis.**
- **Projeto de DIVULGAÇÃO DOS ROTEIROS DO TURISMO PAULISTA** com a Secretária de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de SP (produção de vídeos e material de comunicação dos roteiros turísticos do Estado de SP).
- **Administração e operacionalização do projeto "Profissional Bom de Copa"** com o Ministério do Turismo e a FBHA – Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação, voltado para os colaboradores de linha de frente na parte de Gastronomia dos hotéis (Garçon, Atendente, Caixa e Gerente), para prestação de serviços de qualidade para a Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016.
- **Administração e operacionalização do Projeto EVMH – Escola Virtual dos Meios de Hospedagem** com o Ministério do Turismo com a ABIH NACIONAL voltado para os colaboradores de linha de frente na parte de Hospedagem dos hotéis (Mensageiro, Capitão Porteiro, Governança, Recepcionista e Gerente), para prestação de serviços de qualidade para a Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016.
- **Administração e operacionalização do projeto "Pequenos Notáveis"** com o Ministério do Turismo, ABIH e a SEBRAE voltado para a capacitação dos Diretores dos Pequenos Meios de Hospedagens a Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016.
- **Centros de Excelência Olímpica**, com programas com Municípios, Confederação Esportiva, COB e IDT-CEMA, para a Olimpíada 2016.
- **Câmara Temática da COPA 2014 do Conselho Estadual de Turismo**, coordenação geral pela ABIH-SP, e integrada à FIFA – MATCH, Governo e as principais Entidades do Trade Turístico.
- **CONOTEL - Congresso Nacional da Hotelaria**
- **Academia Brasileira de Classificação dos Meios de Hospedagem**, com a ABIH, Ministério do Turismo e INMETRO, classificando os meios de hospedagem com as Estrelas
- **Confederação Brasileira de MMA**, fundação, planejamento estratégico, desenvolvimento e administração do Marketing e Projetos da entidade.



## PLANO DIRETOR DE TURISMO




O turismo internacional registrou crescimento de 4% no total de ingressos no ano passado, segundo a Organização Mundial do Turismo (OMT).

Com o aumento, o resultado é de **US\$ 1,07 trilhão**, segundo o Barômetro da OMT. O montante representa novo recorde em relação ao montante de **OMT de US\$ 1,04 trilhão**.


Os Estados Unidos lideram o ranking entre os destinos que mais receberam esses ingressos, com **US\$ 128 bilhões**, representando crescimento de 10% sobre o valor de 2011.

## PLANO DIRETOR DE TURISMO

### OPORTUNIDADES DO TURISMO BRASILEIRO



FIFA WORLD CUP 2014 - ROTARY 2015  
OLIMPIC GAMES 2016 - EXPO MUNDIAL 2020  
190 milhões de Brasileiro  
45 milhões de novos consumidores de turismo  
1000 novos milionários por ano  
6ª Economia Mundial  
Mercado hoteleiro em expansão especialmente  
em mercados Secundários e Terciários  
Economia e Política Estáveis  
2.7 Milhões de empregos diretos no turismo



## PLANO DIRETOR DE TURISMO

### Objetivos:



- Criar identidade do turismo da cidade;
- Atrair investimentos privados nas áreas do turismo, especialmente em relação à hotelaria, turismo receptivo, alta gastronomia, cultura, sustentabilidade e acessibilidade;

## PLANO DIRETOR DE TURISMO

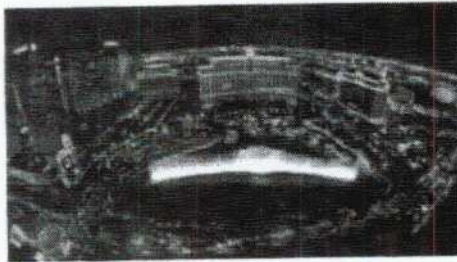
### Objetivos:



- Organizar e qualificar a oferta cultural, de lazer e entretenimento, aumentando a competitividade turística;
- Analisar e promover uma melhoria contínua nos projetos ligados ao turismo que são promovidos e executados atualmente pelo município;
- Apresentar novos projetos de turismo para serem implementados pelo município, promovendo um efetivo crescimento da demanda turística do destino.

## PLANO DIRETOR DE TURISMO

### Objetivos:



- Planejar e estruturar com profissionalismo o turismo do município;
- Tornar o Município um destino de projeção seccional, regional, estadual, nacional e internacional, nos próximos 20 anos;

## PLANO DIRETOR DE TURISMO

### Objetivos:



- Contribuir para o desenvolvimento do Turismo, Esportes, Cultura e Meio Ambiente do Município;
- Promover e garantir a integração da cadeia produtiva do turismo, alinhando todos os envolvidos no processo de seu desenvolvimento;
- Desenvolver fontes de informação e pesquisa, além de estruturar indicadores e processo de avaliação de programas e atividades turísticas;

## **PLANO DIRETOR DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

**Apresentamos os processos do Plano Diretor de Turismo em São José do Barreiro:**

- 1) Reuniões de trabalho e de determinação dos órgãos responsáveis pelo apoio a equipe de formatação do Plano Diretor de Turismo.
- 2) Pesquisa e Análise da Demanda Turística do Brasil, do Estado, da Região num raio de 150km para o Município
- 3) Mapeamento e Análise da Oferta dos Equipamentos Turísticos existentes no Município (Hotéis/Meios de Hospedagem, Restaurantes, Parques, Entretenimento, Cultura, Eventos, entre outros)
- 4) Mensuração do nível de atratividade turística do Município, para identificar os tipos de turismo que podem ser explorados sustentavelmente (negócios, lazer, cultura, esportivo, histórico, saúde, radical, ambiental, eventos, entre outros)
- 5) Criação de Políticas de atração de Recursos Governamentais para o Turismo (Ministério de Turismo e Secretaria Estadual de Turismo)
- 6) Criação de Políticas para atração de investimentos da iniciativa privada em infra-estrutura e em eventos de promoção do município/destino turístico
- 7) Planos de Parcerias com órgãos do trade turístico (ABIH – ABRASEL – ABAV – UBRAFE – CONVENTIONS BUREAUS - BRASTOA)
- 8) Criação de Projetos/Eventos turísticos no destino
- 9) Plano de Marketing e Divulgação do município
- 10) Análise Swot do plano diretor de turismo
- 11) Previsão de Investimentos necessários para a estruturação da atividade turística do município
- 12) Projeções dos Resultados com 3 cenários, com procedimentos de mensuração
- 13) Treinamento com a Secretaria Municipal de Turismo
- 14) Palestras de Apresentação do Plano Diretor de Turismo para as demais Secretarias Municipais, Players do Trade Turístico e membros da sociedade
- 15) Entrega definitiva do Plano Diretor de Turismo

## **PLANO DIRETOR DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

### **Proposta para o Convênio:**

1.1. Valor do Plano Diretor de Turismo para o Município de São José do Barreiro,  
R\$ 76.860,00 (Setenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais), representados abaixo:

• Plano de Trabalho :	R\$15.372,00
• Pesquisa da Demanda :	R\$15.372,00
• Inventário da Oferta Turística:	R\$15.372,00
• Elaboração do Diagnóstico :	R\$7.686,00
• Elaboração do Prognóstico :	R\$7.686,00
• Elaboração da Política Municipal de Turismo :	R\$7.686,00
• Elaboração de Programas e Projetos :	R\$7.686,00

1.2. Forma de pagamento:

- 30% no fechamento do contrato/convênio;
- 30% em 30 dias após o início dos trabalhos;
- 20% em 60 dias e;
- 20% na entrega do Plano Diretor de Turismo.

1.3. Previsão de conclusão do Plano Diretor de Turismo 12 meses.

Ficamos a disposição para agendamento de uma reunião.

São Paulo, 06 de Novembro de 2013.

Atenciosamente

**Bruno Omori**  
Presidente

ASSINATURA

Patrick L. de Oliveira

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ART 1735800

ARQUITETO E URBANISTA - CAU A84464-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

**Prefeito Dr. José Milton de Magalhães Serafim**

**Proposta: PLANO DIRETOR DE TURISMO**

*Segue Proposta para o Plano Diretor de Turismo da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.*

### **CASES DA JUNKO**

- **Administração e Direção do Jornal Nippak**
- **Gestão de Agencia de Turismo CVC**
- **Planos da Colônia Japonesa**
- **Projetos de Plano Diretor de Turismo**
- **Projetos de Divulgação da Câmara de Comercio da China**

Apresentamos os processos do Plano Diretor de Turismo da Prefeitura de São José do Barreiro:

- 1) Reuniões de trabalho e de determinação dos órgãos responsáveis pelo apoio a equipe de formatação do Plano Diretor de Turismo.
- 2) Pesquisa e Análise da Demanda Turística do Brasil, do Estado, da Região num raio de 50km para o Município
- 3) Mapeamento e Análise da Oferta dos Equipamentos Turísticos existentes no Município (Hotéis/Meios de Hospedagem, Restaurantes, Parques, Entretenimento, Cultura, Eventos, entre outros)
- 4) Mensuração do nível de atratividade turística do Município, para identificar os tipos de turismo que podem ser explorados sustentavelmente (negócios, lazer, cultura, esportivo, histórico, saúde, radical, ambiental, eventos, entre outros)
- 5) Criação de Políticas de atração de Recursos Governamentais para o Turismo (Ministério de Turismo e Secretaria Estadual de Turismo)
- 6) Criação de Projetos/Eventos turísticos no destino
- 7) Plano de Marketing e Divulgação do município
- 8) Análise Swot do plano diretor de turismo
- 9) Previsão de Investimentos necessários para a estruturação da atividade turística do município
- 10) Entrega do Plano Diretor de Turismo em relatório escrito.

**Proposta Comercial:**

- 1.1. Valor do Plano Diretor de Turismo para o Município de São José do Barreiro R\$ 79.350,00 (setenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

- Plano de Trabalho :R\$15.870,00
- Pesquisa da Demanda :R\$15.870,00
- Inventário da Oferta Turística:R\$15.870,00
- Elaboração do Diagnóstico :R\$7.935,00
- Elaboração do Prognóstico :R\$7.935,00
- Elaboração da Política Municipal de Turismo :R\$7.935,00
- Elaboração de Programas e Projetos :R\$7.935,00

000033\*

- 1.2. Forma de pagamento:
- a) 90% no fechamento do contrato/convenio;
  - b) 10% na entrega do Plano Diretor de Turismo.
- 1.3. Previsão de conclusão do Plano Diretor de Turismo 12 meses.

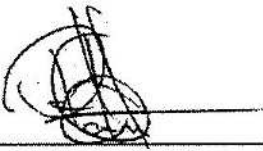
São Paulo, 04 de novembro de 2013.

Cordialmente,

Daniel Takaki

JUNKO FS PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA

ASSINATURA

  
Patrick L. de Oliveira

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ART 1735800

ARQUITETO E URBANISTA – CAU A84464-0

Ao Setor de Contabilidade,

000034X

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME EMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

MODALIDADE: **Tomada de Preços nº. 006/2014**

EDITAL: **020/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL: **038/2014**

Solicito bloqueio no importe de R\$ 79.500,00, visando licitar o objeto assim descrito: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

São José do Barreiro, 30 de junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTÔNIO PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

Recebi  
  
30/06/2014



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade!

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Tebxeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

São José do Barreiro, 30 de junho de 2014.

000035\*

**MEMORANDO 37/2014**

DE: Contabilidade

PARA: Setor de Licitações e Contratos

Referencia: Nota de Bloqueio de Dotação Orçamentária

Estamos encaminhando Nota de Bloqueio 82/2014, código reduzido 233 para atendimento a Tomada de Preços 06/2014, Elaboração do Plano Diretor de Turismo.

  
João Oswaldo Martins

Assistente contábil

**SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO**

Exercício de 2014

Nota de Bloqueio

000036 <sup>Nº</sup> do Bloqueio : 82/2014

C.N.P.J.: 45.200.623/0001-46  
Município: SÃO JOSÉ DO BARREIRO

---

Órgão:	20	- SECRETARIA DE ESP., CULT., TURISMO E COM. SOCIAL
Unidade:	20.02	- Setor de Turismo
Funcional:	23.695.0019	- Turismo
Projeto/Atividade:	2.026	- Elaboração do Plano Diretor de Turismo
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0.2.100	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido:	000233	

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

---

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/06/2014	06/2014	79.500,00	79.500,00	0,00

Bloqueio de dotação - Elaboração do Plano Diretor do Turismo. T.P.06/2014.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 82/2014

C.N.P.J.: 45.200.623/0001-46

Município: SÃO JOSÉ DO BARREIRO

000037A

Órgão: 20 - SECRETARIA DE ESP., CULT., TURISMO E COM. SOCIAL  
 Unidade: 20.02 - Setor de Turismo  
 Funcional: 23.695.0019 - Turismo  
 Projeto/Atividade: 2.026 - Elaboração do Plano Diretor de Turismo  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.2.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Código reduzido: 000233

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/06/2014	06/2014	79.500,00	79.500,00	0,00

Bloqueio de dotação - Elaboração do Plano Diretor do Turismo. T.P.06/2014.

SENHOR PREFEITO:

000038\*


A Comissão de Licitação e seus membros, nomeados no Decreto nº. 001/2014, solicitam permissão para abertura de Tomada de Preços para licitar o seguinte objeto:

**OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**

**MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 006/2014.**

**CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

São José do Barreiro, 30 de junho de 2014.



---

**LUIZ ANTONIO PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação



**DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:**

000039

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014.**

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, AUTORIZO a abertura da licitação proposta. Atenda-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94, combinada com os artigos 15 e 16 da Lei 101/2000, providenciando-se a:

- Formalização do processo;
- Edital completo;
- Minuta de Contrato, e
- Parecer Jurídico exigido pelo inciso VI do artigo 38 da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94.

São José do Barreiro, 30 de junho de 2014.

  
**José Milton Magalhães Serafim**  
Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇOS n° 006/2014**  
**Edital n° 020/2014**  
**Processo administrativo municipal n° 038/2014**

Em conformidade com a determinação do Senhor JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberta à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação do objeto especificado neste edital.

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

000040 \*

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS – N° 006/2014.**  
REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta.  
TIPO: **Menor preço global.**

**PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO: R\$ 79.500,00**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLO)**

Dia: **Aguardando Parecer Jurídico**

Horário: até às 9:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro – SP - Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

Dia: **Aguardando Parecer Jurídico**

Horário: 09:30 horas

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

**Integram este Edital os anexos:**

- I – Modelo - Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- II – Modelo - Declaração de recebimento de documentos;
- III – Minuta de contrato;
- IV - Memorial Descritivo;
- V – Planilha orçamentária;
- VI - Cronograma físico financeiro.

**1. DO OBJETO - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

1.1 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

1.1.1 Sobre as exigências mínimas para execução do objeto:

1.1.2 Todas as palestras, encontros, reuniões, workshops deverão ocorrer em São José do Barreiro, em local de acesso público, salvo os encontros individuais, que deverão ocorrer em São José do Barreiro em local conveniente para as partes, priorizando a conveniência do visitado, não

000041\*

da empresa contratada. Os agendamentos deverão acontecer com no mínimo 10 dias corridos de antecedência, podendo ocorrer reuniões extras de acordo com a necessidade, sem tempo mínimo exigido. As convocações e agendamentos poderão ocorrer por meio eletrônico ou físico, como cartazes, ou ainda por meio de anúncio em rádio, ou ainda mídias sociais.

- 1.1.3 A empresa contratada para a execução do objeto terá que manter prepostos na cidade durante a execução dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do memorial descritivo.
- 1.1.4 A empresa contratada para execução do objeto não poderá ter presença virtual em reuniões, encontros, workshops, oficinas de trabalho e em reuniões ou encontros junto ao conselho do Plano Diretor de Turismo. Ou seja, a empresa contratada deverá ter um representante com presença física nessas ocasiões.
- 1.1.5 Todas as reuniões, encontros, oficinas e workshops de trabalho deverão conter lista de presença e ata, além de fotos que comprovem a realização da mesma.
- 1.1.6 Os resultados de cada produto do item 3 do memorial descritivo deverá ser entregue até 7 dias úteis após o fim do prazo de execução do item. Exemplo item 3.2 tem como prazo de execução 2 meses. Os resultados deverão ser entregues até 7 dias úteis após o fim dos 2 meses.
- 1.1.7 O Plano de Trabalho deverá respeitar o cronograma físico financeiro colocado neste edital.
- 1.1.8 Segue número mínimo de reuniões por produto resultante do objeto exigidos por meio desse edital:

**Em relação ao item 3.1 do Memorial Descritivo (ANEXO IV):**

- 1.1.8.1 1 (uma) palestra de sensibilização aberta para todo o público. Nessa ocasião será explicado sobre o Plano Diretor de Turismo: qual a finalidade do Plano Diretor de Turismo, porque está sendo realizado na cidade, quem participará, quais os produtos que serão gerados, qual a importância de participação comunitária no processo de elaboração entre outros.
- 1.1.8.2 1 palestra de sensibilização por segmento específico, que integrará a equipe do Plano Diretor de Turismo, a saber: jovens, empresários do setor gastronômico, setor cultural, atividades ligadas à natureza, atividade rural, setor hoteleiro e outro(s) identificado(s) durante o processo.
- 1.1.8.3 1 reunião para criação do Conselho do Plano Diretor de Turismo de São José do Barreiro, na qual serão nomeados os integrantes conforme memorial descritivo
- 1.1.8.4 1 reunião de planejamento dos trabalhos unindo a equipe da empresa contratada e o Conselho do Plano Diretor de Turismo.

**Em relação ao item 3.2 do Memorial Descritivo (ANEXO IV):**

- 1.1.8.5 As visitas "in loco" deverão corresponder a pelo menos 70% dos meios de hospedagem da cidade, 70% dos meios de alimentação, 70% dos comércios de artesanato e cultura, como fazendas históricas que tem uso turístico, por exemplo, sendo que as pesquisas deverão ser encaminhadas a 100% dos meios de hospedagem, alimentação, artesanato e cultura e agentes receptivos.

000042

- 1.1.8.6 Deverão haver encontros com o objetivo de pesquisa com o número mínimo abaixo:
- 01 encontro com grupo de Folia de Reis, ou representante(s);
  - 01 encontro com grupo de violeiros da cidade, ou representante(s);
  - 01 encontro com agentes de turismo receptivo, ou representante(s);
  - 01 encontro com responsável ou representante do Parque Nacional da Serra da Bocaina;
  - 01 encontro com secretário, ou responsável pela área de saúde;
  - 01 encontro com secretário, ou responsável pela área de educação;
  - 01 encontro com secretário, ou responsável pela área de transportes, sinalização e acessos;
  - 01 encontro com secretário, ou responsável pela área de saneamento;
  - 01 encontro com secretário, ou responsável pela área de meio ambiente;
  - 01 encontro com secretário, ou responsável pela área econômica;
  - 01 encontro com secretário, ou responsável pela área jurídica;
  - 01 encontro com secretário, ou responsável pela área de segurança;
  - 01 oficina com cada grupo especificado no memorial descritivo e outros que forem identificados durante a pesquisa.
- 1.1.8.7 Na ausência de um responsável os encontros com as áreas de administração pública deverão ser realizados com o Prefeito em exercício.
- 1.1.8.8 De todos os atrativos turísticos levantados no item 3.2 do memorial descritivo, pelo menos 30% deverão receber visitação "in loco".

**Em relação ao item 3.3 do Memorial Descritivo (ANEXO IV):**

- 1.1.8.9 A pesquisa deverá levar em conta os imóveis de São José do Barreiro utilizados como segunda-residência, ou casas para temporadas.
- 1.1.8.10 Será exigido um levantamento desses imóveis nos seguintes bairros e localidades: Centro, Lote, Vila Nova, Vila Mariana, Vila Vera, Formoso, Máximo, Estrada da Bocaina, Vila dos Pescadores, Represa. Outras áreas poderão ser identificadas caso exigido pela pesquisa, ou solicitado pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.
- 1.1.8.11 A pesquisa deverá ser realizada também com os meios de hospedagem, além dos turistas.

**Em relação ao item 3.4 do Memorial Descritivo (ANEXO IV):**

- 1.1.8.12 Serão exigidas pelo menos 5 reuniões entre a empresa contratada e o Conselho do Plano Diretor de Turismo de São José do Barreiro.

**Em relação ao item 3.6 do Memorial Descritivo (ANEXO IV):**

- 1.1.8.13 Serão exigidos ao menos 5 encontros entre a empresa contratada e o Conselho do Plano Diretor de Turismo de São José do Barreiro.

**Em relação ao item 3.7 do Memorial Descritivo (ANEXO IV):**

1.1.8.14 Visto que a principal responsável pelo desenvolvimento do trabalho será a empresa contratada serão exigidos ao menos 3 encontros entre a empresa contratada e o Conselho do Plano Diretor de Turismo de São José do Barreiro acompanhamento da condução da etapa.

1.2 As exigências mínimas acima não excluem as demais exigências colocadas no memorial descritivo, que deverão ser cumpridas com o mesmo grau de importância e sujeitas às mesmas penalidades em caso de descumprimento.

1.3 Demais especificações detalhadas do objeto constam no Memorial Descritivo, na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, anexo deste Edital.

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O recurso para a execução da reforma objeto deste Edital é oriundo do Convênio celebrado com o Estado de São Paulo, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - Convênio nº. 180/2013, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO
20	20.02	3.3.90.39.00.00.00.00.0.2.100

## 3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

3.1 Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.1. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

3.1.2. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.1.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

## 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

000044 ✕

## 5. DOS PREÇOS

5.1 Quando da elaboração das composições de preços, o licitante deverá tomar como referência a data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Poderão participar da presente licitação empresas construtoras sediadas no Brasil.

6.2. É vedada a participação na licitação de empresas:

6.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

6.2.2 - Sob processo de falência ou concordata;

6.2.3 - Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

6.2.4 - É vedada a participação de empresas em consórcios.

6.2.5 - Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

6.3. Nos termos do artigo 22, inciso II, §§ 2º e 9º, da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS os interessados devidamente cadastrados ou que providenciarem a Inscrição em Registro Cadastral nesta Prefeitura Municipal, isto é, se cadastrarem até o 3º dia anterior ao do recebimento dos envelopes de "habilitação" e "propostas", observada a necessária qualificação, apresentando toda a documentação constante nos artigos 28 a 31 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, comprovando habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do Edital, quando lhes será expedido o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)**. **OBSERVAÇÃO:** Documentos para o cadastramento disponível no setor de licitações, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

6.3.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que comprovem seu cadastramento através do **CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, em plena validade**, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

7.1 O licitante apresentará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, em envelopes individuais fechados, subscritos na forma a seguir:

### 7.1.1 - O Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2014**  
**EDITAL Nº \_\_\_\_/2014**  
**EMPRESA:**  
**CNPJ:**

### 7.1.2 - O Envelope 2 - PROPOSTA COMERCIAL

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2014**  
**EDITAL Nº \_\_\_\_/2014**  
**EMPRESA:**  
**CNPJ:**

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000045\*

8.1 - O Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO conterá, obrigatoriamente, documentação relativa a:

### **8.1.1 - Habilitação Jurídica**

8.1.1.1 - Cópia do C.R.C. (Certificado do Registro Cadastral), em plena validade, emitido pela Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

8.1.1.2 - Certidões e documentos que estiverem vencidos na data de abertura dos envelopes.

8.1.1.3 - Declaração, datada e assinada pelo responsável, de conhecimento do Edital e de que não tem nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo Edital, na qual fique claro que possui pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebeu todos os documentos da Administração, o que possibilitou a elaboração de sua proposta, aceitando às condições do presente Edital.

8.1.1.4 - Declaração, datada e assinada pelo responsável, que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública.

8.1.1.5 - Declaração, datada e assinada pelo responsável, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

### **8.1.2 Qualificação Técnica.**

8.1.2.1 - Atestado(s) emitido(s) por pessoas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço pela empresa licitante de pelo menos um Plano Diretor, seja de turismo, de cidade, de cultura ou outros de vínculos com ações públicas.

8.1.2.2 - Os profissionais que deverão integrar a Equipe Técnica, assumindo cada um deles, através de declaração, com reconhecimento de firma, a condição de participante da execução dos serviços objeto desta licitação, são: um turismólogo, um administrador e um engenheiro e/ou arquiteto.

8.1.2.3 - Os profissionais integrantes da Equipe Técnica para o objeto desta licitação devem apresentar, juntamente com a declaração detalhada no item 9.1.2.2, documento comprobatório do exercício da função, sendo aceitos o certificado de bacharel, nos casos do profissional de turismo e administração e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), nos casos do engenheiro e/ou arquiteto.

8.1.2.4 - Para a execução do item 3.2 e 3.3 do memorial descritivo o licitante deverá apresentar em sua Equipe Técnica um especialista em Teorometria e/ou estatística, que comprovadamente, já tenha realizado pesquisa de demanda ou já tenha participado de inventários da oferta turística, juntando documento comprobatório do serviço realizado.

8.1.2.5 - Os documentos de habilitação e propostas somente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.2.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

8.1.2.7 - Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

000046\*

8.1.2.8 - A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.1.2.9 - As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento, ou estabelecidas em lei, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

## **9. DA PROPOSTA COMERCIAL**

### **9.1 - O Envelope 2 - PROPOSTA COMERCIAL conterá a seguinte documentação:**

9.1.1 - A indicação do Preço global da proposta;

9.1.2 - Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

9.1.3 - Planilha Orçamentária, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços e calculando os respectivos preços parciais e totais;

9.1.4 - Cronograma Financeiro compatível com o Cronograma Físico.

### **9.2 - Na elaboração da proposta de preço, o licitante deverá observar as seguintes condições:**

9.2.1 - Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

9.2.2 - As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira.

9.3 - As propostas de preço deverão ser apresentadas no idioma português, em papel timbrado da empresa licitante, assinadas e datadas pelo representante legal da empresa.

## **10. DO PROCEDIMENTO**

10.1 - No local, hora e data estabelecidos, será efetuada a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) e entrega, à Comissão de Licitação, dos invólucros contendo as Propostas Comerciais (Envelope nº 02), os quais serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

10.2 - Abertos os Envelopes nº 01, todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e representantes dos licitantes presentes e conferidos de acordo com as exigências deste Edital.

10.3 - A Comissão de Licitação dará conhecimento do resultado da Habilitação em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial, e, uma vez transcorridos os prazos legais para recebimento e julgamento de recursos, marcará a data, a hora e o local da abertura dos envelopes das propostas dos licitantes habilitados.

10.4 - A Comissão de Licitação devolverá os envelopes de propostas aos licitantes inabilitados, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação. 000047\*

10.5 - Na data, hora e local comunicados aos interessados, o Presidente da Comissão de Licitação procederá à abertura dos Envelopes nº 02 e todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão e colocadas à disposição dos licitantes presentes para o mesmo procedimento.

10.6 - O resultado do julgamento das propostas será comunicado em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial.

10.7 - De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata, que levará a assinatura dos membros da Comissão e dos representantes dos licitantes presentes.

### **11 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

11.1 - Serão habilitados os licitantes que cumprirem todas as exigências estabelecidas no item 9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste Edital.

11.2 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

### **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 - A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

12.1.1 - apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; e aquelas que ultrapassem o valor máximo estipulado para execução da serviço;

12.1.2 - Apresentem cotação de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

12.1.3 - Estejam elaboradas em desacordo com as exigências deste Edital, bem como as que contenham cotação para serviços não previstos ou em desacordo com o Projeto.

12.2 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

12.3 - A Comissão de Licitação e o setor técnico da Prefeitura fará a conferência da Planilha de Orçamento e, verificando erro de cálculo ou de anotações no preenchimento, efetuará as devidas correções.

12.4 - Para fins de julgamento, o valor da proposta passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos.

12.5 - Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço global indicado pelo proponente na Planilha de Orçamento.

12.6 - Atendidas as condições fixadas neste Edital, será considerado vencedor o licitante cuja proposta resultar no menor preço global para execução do objeto.

12.7 - Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de menor preço global, a escolha do licitante vencedor será feita através de sorteio em ato público, ao qual todos os proponentes classificados serão convocados.

### 13 - DA ADJUDICAÇÃO

000048 X

13.1 - A adjudicação do objeto deste Edital ao vencedor da licitação se dará após a aprovação do processo licitatório pelo responsável técnico.

13.2 - **O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, e apresentar o recolhimento da garantia**, conforme Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.2 acima, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades da legislação vigente.

13.4 - Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, será convidado para assinatura do contrato o licitante classificado em 2º lugar e assim sucessivamente, observadas as mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços.

### 14 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1 - O proponente que for convocado para assinar o contrato deverá apresentar a relação de seus funcionários, constando nome, RG, CPF e suas respectivas funções.

14.2 - Sempre que solicitado, o licitante a que for adjudicado o objeto desta licitação deverá apresentar Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, e ainda, certidão de regularidade do FGTS fornecido pela CAIXA Econômica Federal;

### 15 - DO CONTRATO

15.1 - Disposições Gerais:

15.1.1 - A empresa licitante que for contratada deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, ou junto com a primeira fatura, a seguinte documentação:

15.2 - A execução do serviço contratado deverá obedecer às normas e especificações constantes deste Edital.

15.3 - Com a prévia aprovação Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, a contratada poderá subcontratar, após a devida permissão por escrito da Contratante, parte do serviço. A subcontratação não altera as obrigações da contratada.

### 16.4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.4.1 - A contratada é a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, sendo a municipalidade excluída de quaisquer reclamações e indenizações.

16.4.2 - A Contratada é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.

16.4.3 - A Contratada não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.

16.4.4 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

16.4.5 - Todas as despesas decorrentes da mão de obra correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros de funcionários, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do contrato.

16.4.5.1 - Caberá à licitante responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

- Salários;
- Seguros de acidentes;
- Indenizações;
- Vales-refeição;
- Vales-transporte; e
- Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

000049 ✓

16.4.6 - Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

16.4.7 - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

#### **16.5 - Atraso por Força Maior**

16.5.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

16.5.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

16.5.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

16.5.4 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato.

16.5.5 - O termo especificado pelo Contrato para execução do trabalho poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

16.5.6 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

16.5.7 - O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

#### **16.6 - Das Condições de Pagamento e Do Prazo de Execução**

000050\*

16.6.1 - O prazo máximo para execução do objeto deste Edital é o indicado no cronograma físico financeiro - Anexo VI, contado a partir do dia da assinatura do contrato.

16.6.2 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93, após consulta a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

16.6.3 - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, conforme cronograma físico-financeiro do objeto, ficando sua liberação condicionada à total observância do contrato.

16.6.4 - A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

16.6.5 - Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato.

16.7 - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

#### **17 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

17.1 - Todas as etapas executadas pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso ao material e às reuniões, para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

17.2 - O recebimento provisório do serviço será promovido pelo CONTRATANTE, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão do serviço.

17.3 - O recebimento definitivo dos serviços contratados será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelos mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro ou por outra pessoa especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos trabalhos por ela executados.

#### **18 - DAS SANÇÕES**

18.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a contratada à multa de mora prevista no item 18.4.

18.2 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

18.3 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.4 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

I - multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa do serviço, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas do serviço, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

II - multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa do serviço, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas do serviço, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

III - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas do serviço, previstas no cronograma físico-financeiro, cumulado a pena de rescisão contratual.

IV - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do artigo 79 da mesma lei; ou ainda, no caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

18.6 - As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7 - O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução do serviço que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 18.4, IV, deste instrumento convocatório.

18.8 - Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

18.9 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.10 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

18.11 - Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

## 19 - Da Rescisão

19.1 - O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 da Lei 8.666/93.

## 20 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 - Dos atos da Comissão de Licitação, decorrentes do disposto neste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do referido ato.

20.2 - A intimação dos atos alusivos ao julgamento da habilitação e das propostas será feita em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial.

20.3 - O recurso sobre habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas terá efeito suspensivo e dele tomarão conhecimento os demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

000052 X

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Propostas Comerciais apresentados após o prazo (dia e hora), bem como aqueles entregues a tempo em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital e que não tenham chegado à Comissão de Licitação até o final do prazo de recebimento estabelecido.

21.2 - A entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Propostas de Preço implica a total sujeição do licitante aos termos deste Edital e seus anexos.

21.3 - O representante do licitante presente ao ato de abertura dos invólucros será considerado como tendo amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive quanto à desistência de interposição de recursos.

21.4 - A Comissão de Licitação poderá, se considerar necessário, solicitar aos licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou dados adicionais, sendo que tais esclarecimentos não poderão implicar modificação da proposta.

21.5 - No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

21.6 - Salvo expressa indicação em contrário, todos os prazos indicados neste Edital são contados em dias corridos.

21.7 - Caso as datas previstas para a realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecida, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

21.8 - A Prefeitura Municipal de São José do Barreiro poderá, se necessário, fazer adendos aos documentos da licitação, mediante publicação na Imprensa Oficial e Particular, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a data de publicação e a de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

21.9 - A Prefeitura Municipal de São José do Barreiro poderá, até a formalização definitiva do contrato, desistir da contratação, bem assim revogar a licitação, no todo ou em parte, por interesse público, ou anulá-la, sem que disso resulte, para qualquer licitante, direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvada a restituição da Garantia de Execução do Contrato, caso já tenha sido prestada.

21.10 - Todos os licitantes devem se submeter à legislação brasileira, tanto no que se refere à licitação, quanto às normas que regularão o contrato que vier a ser firmado.

21.11 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Bananal, Estado São Paulo.

21.12 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

São José do Barreiro, 16 de junho de 2014.

**JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

000053A

TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2014  
Edital nº \_\_\_\_/2014  
Processo administrativo municipal nº \_\_\_\_/2014

**OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E  
DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro:

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que  
inexiste qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na  
licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data  
Nome da Empresa e assinatura do representante legal  
Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)  
Carimbo da Empresa

**ANEXO II**

TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2014  
Edital nº \_\_\_\_/2014  
Processo administrativo municipal nº \_\_\_\_/2014

000054 *K*

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO**

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara expressamente que recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2014, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data  
Nome da Empresa e assinatura do representante legal  
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)  
Carimbo da Empresa

**ANEXO III**

0000554

**TOMADA DE PREÇOS n° \_\_\_\_/2014**  
**Edital n° \_\_\_\_/2014**  
**Processo administrativo municipal n° \_\_\_\_/2014**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, n.º 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, doravante denominada simplesmente "Contratante" e de outro lado, a empresa:.....Inscrita no CNPJ n.º ....., Inscrição Estadual n.º ..... com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro....., Cidade de ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG n.º ..... CPF/MF ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

1.1.1 Sobre as exigências mínimas para execução do objeto:

1.1.2 Todas as palestras, encontros, reuniões, workshops deverão ocorrer em São José do Barreiro, em local de acesso público, salvo os encontros individuais, que deverão ocorrer em São José do Barreiro em local conveniente para as partes, priorizando a conveniência do visitado, não da empresa contratada. Os agendamentos deverão acontecer com no mínimo 10 dias corridos de antecedência, podendo ocorrer reuniões extras de acordo com a necessidade, sem tempo mínimo exigido. As convocações e agendamentos poderão ocorrer por meio eletrônico ou físico, como cartazes, ou ainda por meio de anúncio em rádio, ou ainda mídias sociais.

1.1.3 A empresa contratada para a execução do objeto terá que ter um representante com presença física na cidade durante a elaboração dos produtos 3.1, 3.2 e 3.3 do memorial descritivo, com duração prevista de 6 meses.

1.1.4 A empresa contratada para execução do objeto não poderá ter presença virtual em reuniões, encontros, workshops, oficinas de trabalho e em reuniões ou encontros junto ao conselho do Plano Diretor de Turismo. Ou seja, a empresa contratada deverá ter um representante com presença física nessas ocasiões.

1.1.5 Todas as reuniões, encontros, oficinas e workshops de trabalho deverão conter lista de presença e ata, além de fotos que comprovem a realização da mesma.

500056

1.1.6 Os resultados de cada produto do item 3 do memorial descritivo deverá ser entregue até 7 dias úteis após o fim do prazo de execução do item. Exemplo item 3.2 tem como prazo de execução 2 meses. Os resultados deverão ser entregues até 7 dias úteis após o fim dos 2 meses.

1.1.7 O Plano de Trabalho deverá respeitar o cronograma físico financeiro colocado neste edital.

1.1.8 Segue número mínimo de reuniões por produto resultante do objeto exigidos por meio desse edital:

**Em relação ao item 3.1 do Memorial Descritivo (ANEXO IV):**

1.1.8.1 1 (uma) palestra de sensibilização aberta para todo o público. Nessa ocasião será explicado sobre o Plano Diretor de Turismo: qual a finalidade do Plano Diretor de Turismo, porque está sendo realizado na cidade, quem participará, quais os produtos que serão gerados, qual a importância de participação comunitária no processo de elaboração entre outros.

1.1.8.2 1 palestra de sensibilização por segmento específico, que integrará a equipe do Plano Diretor de Turismo, a saber: jovens, empresários do setor gastronômico, setor cultural, atividades ligadas à natureza, atividade rural, setor hoteleiro e outro(s) identificado(s) durante o processo.

1.1.8.3 1 reunião para criação do Conselho do Plano Diretor de Turismo de São José do Barreiro, na qual serão nomeados os integrantes conforme memorial descritivo

1.1.8.4 1 reunião de planejamento dos trabalhos unindo a equipe da empresa contratada e o Conselho do Plano Diretor de Turismo.

**Em relação ao item 3.2 do Memorial Descritivo (ANEXO IV):**

1.1.8.5 As visitas "in loco" deverão corresponder a pelo menos 70% dos meios de hospedagem da cidade, 70% dos meios de alimentação, 70% dos comércios de artesanato e cultura, como fazendas históricas que tem uso turístico, por exemplo, sendo que as pesquisas deverão ser encaminhadas a 100% dos meios de hospedagem, alimentação, artesanato e cultura e agentes receptivos.

1.1.8.6 Deverão haver encontros com o objetivo de pesquisa com o número mínimo abaixo:

01 encontro com grupo de Folia de Reis, ou representante(s);

01 encontro com grupo de violeiros da cidade, ou representante(s);

01 encontro com agentes de turismo receptivo, ou representante(s);

01 encontro com responsável ou representante do Parque Nacional da Serra da Bocaina;

01 encontro com secretário, ou responsável pela área de saúde;

01 encontro com secretário, ou responsável pela área de educação;

01 encontro com secretário, ou responsável pela área de transportes, sinalização e acessos;

01 encontro com secretário, ou responsável pela área de saneamento;

01 encontro com secretário, ou responsável pela área de meio ambiente;

01 encontro com secretário, ou responsável pela área econômica;

01 encontro com secretário, ou responsável pela área jurídica;

01 encontro com secretário, ou responsável pela área de segurança;

01 oficina com cada grupo chave especificado no memorial descritivo e outros que forem identificados durante a pesquisa.

1.1.8.7 Na ausência de um responsável os encontros com as áreas de administração pública deverão ser realizados com o Prefeito em exercício.

0000570

1.1.8.8 De todos os atrativos turísticos levantados no item 3.2 do memorial descritivo, pelo menos 30% deverão receber visitaç o "in loco".

**Em rela o ao item 3.3 do Memorial Descritivo (ANEXO IV):**

1.1.8.9 A pesquisa dever  levar em conta os im veis de S o Jos  do Barreiro utilizados como segunda-resid ncia, ou casas para temporadas.

1.1.8.10 Ser  exigido um levantamento desses im veis nos seguintes bairros e localidades: Centro, Lote, Vila Nova, Vila Mariana, Vila Vera, Formoso, M ximo, Estrada da Bocaina, Vila dos Pescadores, Represa. Outras  reas poder o ser identificadas caso exigido pela pesquisa, ou solicitado pela Prefeitura Municipal de S o Jos  do Barreiro.

1.1.8.11 A pesquisa dever  ser realizada tamb m com os meios de hospedagem, al m dos turistas.

**Em rela o ao item 3.4 do Memorial Descritivo (ANEXO IV):**

1.1.8.12 Ser o exigidas pelo menos 5 reuni es entre a empresa contratada e o Conselho do Plano Diretor de Turismo de S o Jos  do Barreiro.

**Em rela o ao item 3.6 do Memorial Descritivo (ANEXO IV):**

1.1.8.13 Ser o exigidos ao menos 5 encontros entre a empresa contratada e o Conselho do Plano Diretor de Turismo de S o Jos  do Barreiro.

**Em rela o ao item 3.7 do Memorial Descritivo (ANEXO IV):**

1.1.8.14 Visto que a principal respons vel pelo desenvolvimento do trabalho ser  a empresa contratada ser o exigidos ao menos 3 encontros entre a empresa contratada e o Conselho do Plano Diretor de Turismo de S o Jos  do Barreiro acompanhamento da condu o da etapa.

1.2 As exig ncias m nimas acima n o excluem as demais exig ncias colocadas no memorial descritivo, que dever o ser cumpridas com o mesmo grau de import ncia e sujeitas  s mesmas penalidades em caso de descumprimento.

Demais especifica es detalhadas do objeto constam no Memorial Descritivo, na planilha or ament ria e no cronograma f sico-financeiro, anexo deste Edital.

**CL USULA SEGUNDA – DA VIG NCIA**

2.1 O prazo de vig ncia do instrumento contratual ser  de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

**CL USULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor do presente Contrato   de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.1.1 O valor estabelecido nesta Cl usula poder  sofrer altera es, em virtude de acr scimo ou supress o de servi os, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme par grafo 1  do artigo 65 da Lei n  8.666, de 21.06.93.

## CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O recurso para a execução da reforma objeto deste Edital é oriundo do Convênio celebrado com o Estado de São Paulo, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - Convênio nº. 180/2013, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO
20	20.02	3.3.90.39.00.00.00.00.0.2.100

000058

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo máximo para execução do objeto deste Edital é o indicado no cronograma-físico financeiro - Anexo VI, contado a partir do dia da assinatura do contrato.

5.2 Os prazos parciais são mostrados no Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VI, anexo ao Edital.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a contratada à multa de mora prevista no item 18.4.

6.2 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

6.3 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.4 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

I - multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa do serviço, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas do serviço, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

II - multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa do serviço, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas do serviço, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

III - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas do serviço, previstas no cronograma físico-financeiro, cumulado a pena de rescisão contratual.

IV - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do artigo 79 da mesma lei;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

6.6 - As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.7 - O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução do serviço que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator,

000059\*

caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 18.4, IV, deste instrumento convocatório.

6.8 - Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

6.9 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.10 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

6.11 - Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

### **CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO**

7.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 77 e seguintes da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 – A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no artigo 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da Administração. A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados nos incisos XIII a XVI só poderá ser feita amigável ou judicialmente.

7.3 – A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 – A contratada é a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, sendo a municipalidade excluída de quaisquer reclamações e indenizações.

8.2 – A Contratada é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.

8.3 - A Contratada não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.4 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

8.5 - Todas as despesas decorrentes da mão de obra correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros de funcionários, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do contrato.

8.5.1 – Caberá à licitante responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

- Salários;
- Seguros de acidentes;
- Indenizações;
- Vales-refeição;
- Vales-transporte; e

- Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.6 - Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

8.7 - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

000060

#### **CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR**

9.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

9.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

9.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

9.4 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços.

9.5 - O termo especificado pelo Contrato para execução dos serviços poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

9.5.1 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

9.6 - O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 - Os serviços, objeto deste contrato, serão recebidos na forma do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Todas as etapas executadas pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

10.3 - O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo CONTRATANTE, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão do serviço.

10.4 - O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelo mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro ou por outra pessoa especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser

prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 18.4 do Edital.

000061\*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO**

11.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bananal/SP.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Local e Data.

PELO CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

000062/A

**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014**

**Edital nº 020/2014**

**Processo administrativo municipal nº 038/2014**

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

**Apresentação**

A proposta de elaboração do **Plano Diretor do Turismo (Plano Municipal de Turismo)** ora apresentado deve ser entendido como uma forma de organizar o turismo receptivo local de São José do Barreiro para fins de planejamento, gestão, oportunidades de mercado e divulgação.

**1. Objetivos**

**1.1 Objetivo Geral**

O documento tem por objetivo definir e especificar os processos para contratação de empresa para prestação de serviços visando elaboração do Plano Diretor de Turismo para o município de São José do Barreiro, através da promoção:

- 1.1.1 Da melhoria das relações sociais;
- 1.1.2 Da valorização da cultura local;
- 1.1.3 Da preservação do meio ambiente;
- 1.1.4 Do desenvolvimento da economia de forma equilibrada e consistente.

**1.2 Objetivos Específicos**

- 1.2.1 Levantar e analisar a situação atual do turismo na localidade;
- 1.2.2 Prever o seu desenvolvimento natural para os próximos anos sem a intervenção planejada;
- 1.2.3 Estabelecer os objetivos e metas do município em relação ao desenvolvimento econômico e, através destes, estabelecer a política municipal de desenvolvimento do turismo;
- 1.2.4 Delimitar os programas de ação que irão compor a política de turismo municipal;
- 1.2.5 Desenvolver os projetos que ponham em prática o PDT.

**2. Contextualização**

Hoje, a Estância Turística de São José do Barreiro, com cerca de 4.000 habitantes (IBGE, 2010) tem no Turismo uma alta relevância econômica, sendo que a atividade do Turismo está intrínseca ao cotidiano da população, ofertando atrativos naturais, culturais e gastronômicos.

Sendo o Plano Diretor de Turismo é um instrumento para as diretrizes de desenvolvimento e trabalho, faz-se fundamental o desenvolvimento desse, sobretudo em São José do Barreiro, não só pela relevância de seus aspectos naturais, que precisam estar preservados por um bom planejamento, mas também pelos aspectos culturais, que permitam ações para preservar o patrimônio e resgatar a cultura imaterial e material, logo refletindo no social, como geração de renda e trabalho.

**3. Produtos que compõem o objeto**

**3.1 Plano de Trabalho;**

Nessa fase será detalhado o cronograma, com prazos específicos. Haverá reunião com equipe de trabalho do projeto para divisão das funções, instruções sobre aplicação das pesquisas, agendamento

das visitas *in locu*, entrevistas e outros detalhamentos necessários para logística do trabalho. Serão definidas as informações a serem levantadas e analisadas, bem como se dará este processo, além da logística referente à forma como os trabalhos serão operacionalizados.

**Resultado:**

- 3.1.1 Documento plano de trabalho;
- 3.1.2 Cronograma de execução;
- 3.1.3 Lista dos atores envolvidos no processo com nome, cargo, função, contato;
- 3.1.4 Sensibilização da comunidade, empresários e gestores públicos;

*IMPORTANTE: O plano de trabalho deverá conter todos os produtos abaixo relacionados, apresentando metodologia e cronograma de execução.*

000063

### **3.2 Inventário da Oferta Turística Municipal**

A realização do inventário se dá de forma participativa e extrapola o ambiente dos questionários estáticos, visto que envolve a realidade do lugar e interpretação das situações encontradas, além dos mais diversos atores que impactam direta e indiretamente no Turismo. Para isso, serão realizadas oficinas com os grupos chaves, com o objetivo principal de saber o que esses grupos pensam do turismo e do futuro dessa atividade dentro do município. Os grupos são: jovens, empresários do setor gastronômico, setor cultural, atividades ligadas à natureza, atividade rural, setor hoteleiro. Caso seja identificado durante a pesquisa outro grupo relevante para a atividade turística será incluído nas oficinas.

Visto o Turismo ser um setor que depende e tramita com todos os demais setores cabe um levantamento situacional das demais áreas, a saber: saúde, educação, segurança, acessos, saneamento, econômicos, legal, sinalização e meio ambiente.

A oferta turística compreende o conjunto de serviços, equipamentos, infraestrutura de apoio e atrativos do destino utilizados nas atividades designadas turísticas. Para a realização do Inventário será realizado o levantamento de dados e informações referentes a todos os aspectos relacionados ao município e sua relação com a atividade turística. Para tanto será utilizada a metodologia de inventariação da oferta turística do Ministério do Turismo, a saber:

#### **3.2.1 Módulo I - Infraestrutura de apoio ao turismo**

Reúnem os formulários referentes a coleta de dados de Instalações e serviços, públicos e privados, que proporcionam o bem-estar dos residentes e também dos visitantes.

#### **3.2.2 Módulo II - Serviços e equipamentos turísticos**

Reúnem os formulários referentes à coleta de dados do conjunto de estabelecimentos e prestadores de serviços que dão condições para que o visitante tenha uma boa estada.

#### **3.2.3 Módulo III- Atrativos turísticos**

Reúnem formulários que se referem à coleta de dados de elementos da natureza, da cultura e da sociedade – lugares, acontecimentos, objetos, pessoas, ações – que motivam alguém a sair do seu local de residência para conhecê-los ou vivenciá-los.

**Resultado:**

- (A) Metodologia de pesquisa;
- (B) Formulários de pesquisa;
- (C) Manual do pesquisador;
- (D) Cronograma de execução;
- (D) Lista dos atores envolvidos no processo com nome, cargo, função, contato;
- (E) Documento: Formulários de pesquisa preenchidos e reunidos em um só volume (banco de dados da pesquisa).

*OBS: A metodologia de pesquisa, os formulários, o manual do pesquisador e o cronograma de execução deverão ser aprovados pela equipe técnica do município antes do início dos trabalhos de aplicação de questionários.*

### 3.3 Pesquisa do Perfil da Demanda

Para o desenvolvimento da metodologia da pesquisa de demanda a empresa contratada realizará reuniões com a equipe técnica do município. A pesquisa tem como objetivo mensurar e identificar o perfil do turista que visita São José do Barreiro.

#### 3.3.1 Resultado:

- 3.3.1.1 Metodologia de pesquisa;
- 3.3.1.2 Questionário básico de pesquisa;
- 3.3.1.3 Cronograma de execução com data, local e perfil de público para aplicação dos questionários;
- 3.3.1.4 Lista dos atores envolvidos no processo com nome, cargo, função, contato;
- 3.3.1.5 Documento: Perfil do turista que frequenta São José do Barreiro;

000064A

*Importante: A definição do número de questionários se dará por meio de cálculo amostral levando em conta o estudo da Teorometria. Será levado em conta também a sazonalidade e o documento do perfil do turista deverá gerar dados quali-quantitativos.*

### 3.4 Diagnóstico (análise e estudo dos dados levantados)

O diagnóstico deverá trazer a situação atual do Turismo do município apresentando parâmetros da oferta (baseado nas informações colhidas pelo processo de inventariação da oferta turística) e demanda (baseado nas informações colhidas na pesquisa junto aos turistas que visitam São José do Barreiro), além de uma interpretação baseada na percepção empírica do grupo de trabalho do PDT. O documento deverá ainda apontar a matriz swot do município.

#### 3.4.1 Resultado:

- 3.4.1.1 Metodologia de interpretação de dados;
- 3.4.1.2 Cronograma de execução;
- 3.4.1.3 Lista dos atores envolvidos no processo com nome, cargo, função, contato;
- 3.4.1.4 Documento: Diagnóstico.

*Importante: Para interpretação dos dados que irão gerar o documento diagnóstico a empresa contratada deverá apresentar metodologia que será previamente aprovada pela equipe técnica do município.*

### 3.5 Prognóstico

O prognóstico deverá trazer uma previsão do desenvolvimento natural do Turismo na destinação turística, levando em conta a não existência de intervenção planejada. Para isto, deverão ser considerados os estudos realizados nos ambientes interno e externo do município, observando as previsões econômicas referentes às regiões das quais os turistas desta localidade tem sua origem e, é claro, das previsões de desenvolvimento de produtos turísticos concorrentes semelhantes e que atendam ao público em questão.

#### 3.5.1 Resultado:

- 3.5.1.1 Metodologia de pesquisa;
- 3.5.1.2 Cronograma de execução;
- 3.5.1.3 Lista dos atores envolvidos no processo com nome, cargo, função, contato;
- 3.5.1.4 Documento: Prognóstico.

*Importante: Para pesquisa e interpretação dos dados que irão gerar o documento prognóstico a empresa contratada deverá apresentar metodologia que será previamente aprovada pela equipe técnica do município.*

### 3.6 Diretrizes (Política Municipal de Turismo)

As diretrizes serão estabelecidas em conjunto: consultoria e conselho do Plano Diretor de Turismo (ressaltando que é formado por representantes do governo municipal, empresariado, comunidade local). A Política Municipal de Turismo deverá refletir as expectativas do desenvolvimento de um Turismo integrador, fundamentado nos princípios da sustentabilidade socioeconômica, cultural, ambiental e político-institucional. A Política Municipal de Turismo se consiste em diretrizes que

nortearão o processo de desenvolvimento do turismo no município de São José do Barreiro. O documento será estruturado com a visão, missão, objetivo geral, objetivos específicos e estratégias.

### **3.6.1 Resultado:**

- 3.6.1.1 Estrutura básica do documento: Política Municipal de Turismo;
- 3.6.1.2 Cronograma de execução;
- 3.6.1.3 Lista dos atores envolvidos no processo com nome, cargo, função, contato;
- 3.6.1.4 Atas de reuniões;
- 3.6.1.5 Documento: Política Municipal de Turismo.

000065 \*

### **3.7 Elaboração dos Programas e Projetos do PDT de São José do Barreiro**

Colocarão em termos práticos as ações necessárias para a mudança de rumo do desenvolvimento do Turismo na localidade. Os programas têm uma abrangência mais ampla e tendem a incorporar mais de um projeto em sua delimitação. Os projetos podem ser considerados como ações mais diretas, que em conjunto colocarão em prática os programas correspondentes a eles. O Envolvimento do Conselho nessa fase também se faz indispensável.

Desde já coloca-se como indispensável a abordagem dos seguintes aspectos:

Qualificação do *trade* turístico;

Roteirização turística;

Sinalização turística;

Infraestrutura de acesso a atrativos;

Elaboração e posicionamento da identidade do município;

Elaboração do mapa turístico;

E outros projetos necessários ao cumprimento dos objetivos propostos pela Política Municipal de Turismo.

#### **3.7.1 Resultado:**

- 3.7.1.1 Grade de programas com seus respectivos projetos;
- 3.7.1.2 Projeto básico e memorial descritivo dos projetos;
- 3.7.1.3 Lista dos atores envolvidos no processo com nome, cargo, função e contato;
- 3.7.1.4 Atas de reuniões;
- 3.7.1.5 Documento: Programas de projetos.

## **4. Metodologia e Procedimentos Gerais**

O (a) gestor (a) da Secretaria de Turismo ou seu representante nomeado e o Conselho do Plano Diretor de Turismo acompanharão o desenvolvimento dos trabalhos e atividades objetos deste documento, devendo ser consultados sempre que houver dúvidas, seja sobre os procedimentos ou metodologias que deverão ser adotados pela contratada.

- a) Os trabalhos em campo deverão ser acordados previamente com o (a) gestor (a) da Secretaria de Turismo e Conselho do Plano Diretor de Turismo.
- b) Para desenvolver seus trabalhos a contratada receberá todas as informações necessárias e passíveis de uso.
- c) Caberá à contratada elaborar cópias dos materiais necessários, fornecendo mídias ou, quando necessário, disponibilizando equipamentos adequados para os serviços.
- d) Cabe à contratada dispor de todos os recursos materiais e humanos para a total realização do contrato.
- e) A contratada terá acesso às informações constantes do acervo da Prefeitura comprometendo-se a não divulgar as informações obtidas, salvo com expressa autorização.
- f) A contratada contará com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo e Conselho do Plano Diretor de Turismo para a chamada dos envolvidos no processo de construção do objeto desse contrato.
- g) A contratada utilizará metodologia participativa ao longo de todo o processo de construção do objeto desse contrato.

#### 4.1 Aprovação dos Produtos

000066

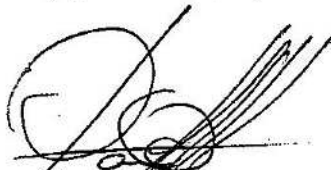
- a) Após a entrega de cada um dos produtos, o Conselho do Plano Diretor de Turismo terão o prazo de 10 dias úteis para, sob o aspecto formal, aprova-lo ou não.
- b) Caso o produto não seja aprovado, serão indicados os pontos a serem esclarecidos ou complementados, remetendo-se o processo à contratada para que providencie as alterações no prazo máximo de 10 dias corridos a partir do recebimento.

#### 4.2 Forma de apresentação dos produtos

Os produtos (pareceres e relatórios) deverão ser entregues em 04 (quatro) vias impressas e 04 (quatro) vias digitais gravadas em DVD com arquivos em formato editável e não editável.

#### 4.3 Prazo de execução

- a) O prazo máximo de execução da presente prestação de serviços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato, tendo como critério a aprovação final do Conselho do Plano Diretor de Turismo, que inclui os representantes da esfera municipal.



**Responsável Técnico**  
**Arquiteto e Urbanista: Patrick L. de Oliveira**  
**CAU A84464-0**  
**RRT: 1735800**

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

000067A

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014

Edital nº 020/2014

Processo administrativo municipal nº 038/2014

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

Prefeitura do Município de São José do Barreiro						
Serviço: PLANO DIRETOR DE TURISMO						
Local: SÃO JOSÉ DO BARREIRO						
Fonte Referencial de Custos: LOCAL						
Data: 09/08/2013						
ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1		Plano Diretor de Turismo				R\$ 79.500,00
1.1	Mercado	Elaboração do Plano de Trabalho	UNID.	1,00	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
1.2	Mercado	Inventário da Oferta Turística	UNID.	1,00	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
1.3	Mercado	Pesquisa de Demanda	UNID.	1,00	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
1.4	Mercado	Elaboração do Diagnóstico	UNID.	1,00	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
1.5	Mercado	Elaboração do Prognóstico	UNID.	1,00	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
1.6	Mercado	Elaboração da Política Municipal de Turismo	UNID.	1,00	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
1.7	Mercado	Desenvolvimento de Programas e Projetos	UNID.	1,00	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 79.500,00</b>

**ANEXO VI**

000068A

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014**  
**Edital nº 020/2014**  
**Processo administrativo municipal nº 038/2014**

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

Prefeitura do Município de São José do Barreiro													
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO													
Ação: Plano Diretor de Turismo										Data: 06/11/2013			
Local: São José do Barreiro													
Serviços	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Elaboração de plano de trabalho	50%	50%											100%
	7.950,00	7.950,00											15.900,00
Pesquisa de demanda			50%	50%									100%
			7.950,00	7.950,00									15.900,00
Inventário da oferta turística do município					50%	50%							100%
					7.950,00	7.950,00							15.900,00
Elaboração de diagnóstico							100%						100%
							7.950,00						7.950,00
Elaboração de prognóstico								100%					100%
								7.950,00					7.950,00
Elaboração da política municipal de turismo									50%	50%			100%
									3.975,00	3.975,00			7.950,00
Desenvolvimento de programas e projetos											50%	50%	100%
											3.975,00	3.975,00	7.950,00
<b>Total Geral</b>	<b>7.950,00</b>	<b>7.950,00</b>	<b>7.950,00</b>	<b>7.950,00</b>	<b>7.950,00</b>	<b>7.950,00</b>	<b>7.950,00</b>	<b>7.950,00</b>	<b>3.975,00</b>	<b>3.975,00</b>	<b>3.975,00</b>	<b>3.975,00</b>	<b>79.500,00</b>

São José do Barreiro, 01 de julho de 2014.

000059A

**Memorando n. 07/2014**

De: Setor de Licitações

Para: Gabriela Marcelo Francisco Braga (Jurídico)

**Edital nº. 020/2014**

**Tomada de Preços nº. 006/2014**

**Processo Administrativo Municipal nº. 038/2014**

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.


Venho através deste, solicitar parecer jurídico do Edital em epígrafe, sob a modalidade Tomada de Preços, com o fim de darmos prosseguimento ao processo de abertura e publicação do mesmo.

Segue o referido edital em anexo.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO PEREIRA**

**Presidente da Comissão de Licitação**

Recebi

  
01/07/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2014

TOMADA DE PREÇO nº 006/2014

EDITAL Nº 020/2014

000070 *A*

PARECER JURÍDICO

SENHOR(A) PRESIDENTE(A):

Submete-se á apreciação o presente processo, tendo em vista á deflagração de certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014, elaborado pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Referida licitação tem por objeto a elaboração de Plano Diretor do Turismo, conforme memorial descritivo e anexos constantes do já referido Edital.

Colhe-se do Processo e do Edital, que foi observado, que no referido Processo Administrativo a falta do Ato Municipal de Criação e Constituição do Conselho Municipal do Plano Diretor do Turismo (Lei Municipal).

Quanto ao Edital e seus anexos foi observado que não constou as seguintes previsões:

Relativo ao Edital:

Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhada de Cédula de Identidade;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo e prova da diretoria.

Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital, relativo ao domicilio ou sede do licitante, segundo seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade junto ao INSS, através da CND (Certidão Negativa de Débito), válida na data de apresentação da proposta;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS, através do CRS (Certificado de Regularidade de Situação), tendo os respectivos prazos de validade vigorando na data de apresentação da proposta.

000071 ✗

Documentação relativa à Qualificação Técnica:

- a) Certidão de registro e quitação no Conselho profissional competente de sua sede ou domicílio;

Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios.
- b) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica com emissão inferior a 30 dias da data da abertura das propostas.
- c) Comprovante de capital integralizado ou de patrimônio líquido mínimo que corresponde a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, até a data estabelecida para apresentação dos envelopes de documentos de habilitação e propostas.

Relativo a Minuta de Contrato:

#### DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços, objeto deste contrato, serão recebidos na forma do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 77 e seguintes da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da Administração. A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados nos incisos XIII a XVI, só poderá ser feita amigável ou judicialmente.

A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art. 80 da Lei nº. 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

000072

Assim sendo, opino pela complementação do referido Processo dos itens elencados acima para posterior prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos do Diploma Legal acima referido, ressaltando eventuais aspectos formais que são de responsabilidade do Leiloeiro.

São José do Barreiro, 02 de Julho de 2014.

Gabriela Marcello Francisco Braga

OAB/SP 219.825

São José do Barreiro, 03 de julho de 2014.

**Memorando n.º 09/2014**

De: Setor de Licitações

Para: Gabriela Marcelo Francisco Braga (Jurídico)

000073\*

**Edital n.º. 020/2014**

**Tomada de Preços n.º. 006/2014**

**Processo Administrativo Municipal n.º. 038/2014**

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

Venho através deste, informar o cumprimento das observações constantes do Parecer Jurídico encaminhado no dia 02 de julho de 2014, segundo o detalhamento a seguir:

- 3) Relativo ao Edital (Documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira):
  - Os Itens "6.3" e "6.3.1" do Edital informam as condições gerais da participação através da emissão de Certificado de Registro Cadastral (CRC), que abrange toda a qualificação exigida para o objeto da licitação.
  
- 4) Relativo à Minuta de Contrato:
  - Foram atendidas as observações colocadas, através da inserção do texto sugerido nos itens "7" e "10.1" da Minuta do Contrato (Anexo III do Edital).

Dessa forma, solicito novo parecer jurídico do Edital em epígrafe, sob a modalidade Tomada de Preços, com o fim de darmos prosseguimento ao processo de abertura e publicação do mesmo.

Segue o referido edital em anexo, com as alterações.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

Recebi

03/07/2014

  
\_\_\_\_\_  
Gabriela M. Francisco  
13825



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2014

TOMADA DE PREÇO nº 006/2014

EDITAL Nº 020/2014

000074 A

PARECER JURÍDICO

SENHOR(A) PRESIDENTE(A):

Submete-se á apreciação o presente processo, tendo em vista á deflagração de certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014, elaborado pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Referida licitação tem por objeto a elaboração de Plano Diretor do Turismo, conforme memorial descritivo e anexos constantes do já referido Edital.

Colhe-se do Edital, que foi observado, na sua totalidade, os dispositivos consubstanciados na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas para a modalidade.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos do Diploma Legal acima referido, ressaltando eventuais aspectos formais que são de responsabilidade do Presidente.

São José do Barreiro, 03 de Julho de 2014.

Gabriela Marcello Francisco Braga

OAB/SP 219.825

**imprensaoficial**

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento de matéria nº 1481551

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO

CPF: 38761738840

Data de Recebimento: 03/07/2014 15:49:34

-----  
Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Tipo de Matéria: Aviso

Arquivo: 2. Aviso de Abertura - TP 006-2014 - DOE.txt

Tamanho: 1 KB

Hash MD5: 201B530B3152ED15DB43C3A671160CB3

Retranca: E1.WUUA.176.001.SteffanyRT.txt

Sobrescrito: Não.

000075\*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **FABIO MARCELO MARTINS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **19339813 SSP/SP**

CPF: **130.859.908-01** DATA NASCIMENTO: **24/06/1970**

FILIAÇÃO: **ALBINO DE JESUS MARTINS S IVANILDE PIRES MARTINS**

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CATEGORIAS: **B**

Nº REGISTRO: **01317849660** VALIDADE: **23/07/2015** 1ª HABILITAÇÃO: **13/06/1990**

302212608

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

302212608

DETRAN SP (SAO PAULO)

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **26/07/2010**

05651366016  
8P446200323

0000764

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
 R. Estados Unidos, 455 - São Paulo, SP  
 Osvaldo CANHEO - TABELÃO  
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente a original reprodutível que contém o original apresentado, dou fé.

1038AX821327

2.2 JUL. 2014

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

JUCIANA LEÃO XAVIER  
 Escrevente Autorizado  
 Valor pago pelo o ato R\$ 2,60

EM BRANCO

# PROCURAÇÃO

000077A

## OUTORGANTE:

Instituto de Desenvolvimento, Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente – IDT-CEMA/O.S., localizada na Rua Augusta, nº2.690, Loja 206 – 1ºad, Bairro Cerqueira César – na cidade de São Paulo, Estado de SP, inscrita no CNPJ sob nº10.358.053/0001-32, com seus atos arquivados no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Geraldo José Filiagi Cunha – Oficial, sob nº 27195, neste ato representada por seu Presidente, Bruno Hideo Omori, nacionalidade, brasileira, estado civil, divorciado, profissão administrador de empresas, CPF nº 213.726.688-10, Cédula de Identidade nº 27.006.967-7, órgão expedidor SSP-SP, residente e domiciliado na rua Frei Caneca, nº 640, apto 153 – 15ºad., bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de SP – CEP 01307-000.

## OUTORGADO:

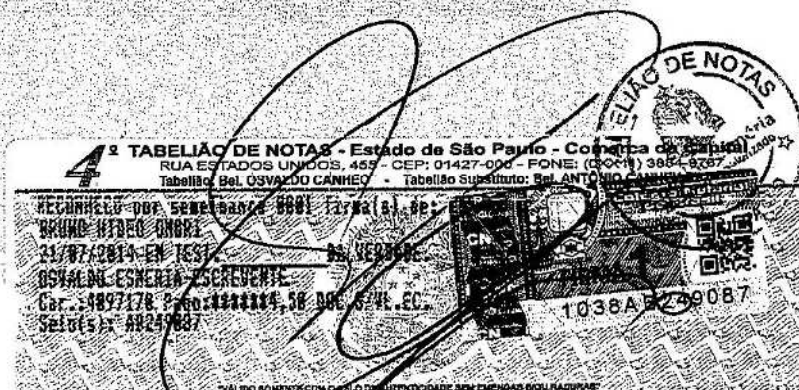
Fábio Marcelo Martins, nacionalidade, brasileira, estado civil, solteiro, profissão, Contador, CPF nº 130.859.908-01, Cédula de Identidade nº 19.339.813-8 órgão expedidor SSP-SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo- SP, na rua Hugo Bertazzon, nº 103, bairro Isolina Mazzei, Estado SP CEP 02084-130.

## OBJETIVOePODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas na Prefeitura Municipal Estância Turística de São José do Barreiro. Processo Administrativo Municipal nº 038/2014. Tomada de Preços nº 006/2014, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes ad judicia e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

São Paulo, 23 de julho 2014

  
Bruno Hideo Omori CPF. 213.726.688-10





Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade!

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**CRC Nº 006/2014 - VALIDADE: 11/07/2015**

000078 *A*

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA**

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE IDT-CEMA  
CNPJ: 10.358.053/0001-32  
ENQUADRAMENTO/LC 123/2006: ( X ) NÃO ( ) SIM: EPP ( ) ou ME ( )  
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2690 - SALA 206 - ANDAR 01.  
BAIRRO: CERQUEIRA CÉSAR CIDADE: SÃO PAULO - SP  
ESTADO: SÃO PAULO CEP: 01412-100.  
TELEFONE: (11) 3062-6742

**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):**

NOME: CARLOS KAORU OMORI FUNÇÃO: Presidente do Conselho de Administração  
RG: 4.620.662 CPF: 622.487.078-00  
ENDEREÇO: Rua da Consolação, Nº 3398 Apto 123 BAIRRO: Consolação  
CIDADE: São Paulo ESTADO: SP CEP: 01416-000

NOME: BRUNO HIDEO OMORI FUNÇÃO: Presidente da Diretoria  
RG: 27.006.967-7 CPF: 213.726.688-10  
ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, Nº 640 Apto 153 BAIRRO: Bela Vista  
CIDADE: São Paulo ESTADO: SP CEP: 01307-000

**A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA AMBOS OS REPRESENTANTES.**

**OBJETO SOCIAL:**

O IDT-CEMA/OS tem por finalidade o desenvolvimento do Turismo, cultura, educação, saúde, tecnologia, esporte e meio ambiente. O IDT-CEMA/OS coordenará e operacionalizará em convênio com a iniciativa privada ou o governo, na promoção e desenvolvimento do esporte, lazer, cultura, meio ambiente, educação, saúde, tecnologia e turismo em todo o Território Nacional. O IDT-CEMA/OS poderá apoiar iniciativas que apresentem interesse no desenvolvimento do turismo, cultura, esporte, saúde, educação, tecnologia e meio ambiente. O IDT-CEMA/OS desenvolverá atividades voltadas a profissionalização e treinamento da mão de obra para o turismo, cultura, esporte, educação, tecnologia, saúde e meio ambiente, assim como apoiar e desenvolver estudos e pesquisas voltados para o crescimento destas áreas. O IDT-CEMA/OS irá identificar áreas de interesse para o desenvolvimento sustentável do turismo, esporte, cultura, saúde, educação, tecnologia e meio ambiente. O IDT-CEMA/OS trabalhará na promoção e desenvolvimento de todo o tipo de turismo como o de negócios, feiras, eventos, familiar, esportivo, ambiental, acadêmico, de compras, de entretenimento, cultural, histórico, de aventura, promocional, religioso, entre outros. O IDT-CEMA/OS colaborará com o poder público no estudo, pesquisas e soluções de problemas no turismo, esporte, cultura, saúde, educação, tecnologia e meio ambiente. O IDT-CEMA/OS promoverá, desenvolverá, organizará e operacionalizará em âmbito nacional, exposições, congressos, feiras, seminários, pesquisas, cursos e eventos similares que contribuam para o desenvolvimento e aprimoramento técnico do turismo, esporte, cultura, saúde, educação, tecnologia e meio ambiente. O IDT-CEMA/OS participará de atividades ligadas ao turismo, esporte, meio ambiente, educação, tecnologia, saúde e cultura, promovendo o intercâmbio social dos seus associados.

*[Handwritten signatures and initials]*



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tem po de prosperidade!

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 46 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

**APRESENTAÇÃO E VALIDADE DOS DOCUMENTOS:**

Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL: Válida até 26/07/2014  
Prova de regularidade para com a Fazenda ESTADUAL: Válida até 01/08/2014  
Certidão de Tributos Mobiliários: Válida até 01/10/2014  
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Válida até 01/10/2014  
Certificado de Regularidade do FGTS: Válida até 05/08/2014  
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho: Válida até 27/12/2014  
Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial: Válida até 23/08/2014  
Declaração de Isenção de Registro em Entidade Profissional competente: Válido até 03/10/2014  
Declaração de cumprimento no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal: 03/10/2014

000079 *A*

**CERTIFICO QUE A PESSOA JURÍDICA ACIMA SE ENCONTRA REGULARMENTE INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL, E QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EXIGIDA PELA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES EM SEU ARTIGO 27.**

**LUIZ ANTÔNIO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto Municipal nº 001/2014

São José do Barreiro, 11 de julho de 2014.

000080 A

**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS n° 006/2014**  
**Edital n° 020/2014**  
**Processo Administrativo municipal n° 038/2014**

**OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**


**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO**

**À Prefeitura Municipal de São José do Barreiro:**

O signatário da presente, em nome da empresa IDT-CEMA /O.S. Instituto de Desenvolvimento, Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente / O.S., declara expressamente que recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços n° 006/2014, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

**São Paulo, 23 de Julho de 2014**

**Instituto de Desenvolvimento, Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente / O.S.**

  
**Bruno Hideo Omori**  
**RG: 27006967-7 SSP/SP**  
**Presidente**

  
**IDT-CEMA/O.S. INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA,  
ESPORTE E MEIO AMBIENTE/ O.S.**

**CNPJ 10.358.053/0001-32**

**R. AUGUSTA, 2690 – SALA 206 – 1 ANDAR –  
CERQUEIRA CESAR – SÃO PAULO – SP –  
BRASIL – CEP 01412-100**

ANEXO I

000081 *A*

**TOMADA DE PREÇOS n° 006/2014**  
**Edital n° 020/2014**  
**Processo Administrativo municipal n° 038/2014**

**OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À Prefeitura Municipal de São José do Barreiro:

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Para ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

São Paulo, 23 de Julho de 2014

Instituto de Desenvolvimento, Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente / O.S.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Bruno Hideo Omori**  
**RG: 27006967-7 SSP/SP**  
**Presidente**

**IDT-CEMA/O.S. INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA,  
ESPORTE E MEIO AMBIENTE/ O.S.**  
**CNPJ 10.358.053/0001-32**  
**R. AUGUSTA, 2690 – SALA 206 – 1 ANDAR –  
CERQUEIRA CESAR – SÃO PAULO – SP –  
BRASIL – CEP 01412-100**

*[Handwritten mark]*



**IDT-CEMA**

Instituto de Desenvolvimento, Turismo,  
Cultura, Esporte e Meio Ambiente.


000082 ✗

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Instituto de Desenvolvimento, Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente – IDT-CEMA/O.S., inscrita no CNPJ n.º 10.358.053/0001-32, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Bruno Hideo Omori, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 27006967-7 e do CPF n.º 213.726.688-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Paulo, em 23 de Julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Bruno Hideo Omori  
Presidente



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE IDT-CEMA, inscrito no CNPJ de n. 10.358.053/0001-32, estabelecido na Rua Augusta, 2690, Sala 206, Andar 01, Bairro Cerqueira César, Cidade de São Paulo, detém qualificação técnica para elaborar o Plano Diretor de Turismo Municipal, pois desenvolveu, no ano de 2013, com excelente competência os serviços de consultoria para elaboração de Plano Municipal de Turismo, destinado à secretaria de Turismo do município, conforme contrato de prestação de serviços nº 5187/2013.

Destacamos a qualidade, ética, excelência e adesão aos objetivos e prazos pré-estabelecidos.

Atenciosamente,

**Maria Lúcia de Freitas Sossolote**  
Secretária de Turismo, Cultura e Des. Econômico

CONFERE COM O ORIGINAL



X  
J

J

J



São Paulo, 04 de dezembro de 2012.

Ofício nº 161/SECOPA/2012

Prezado Senhor

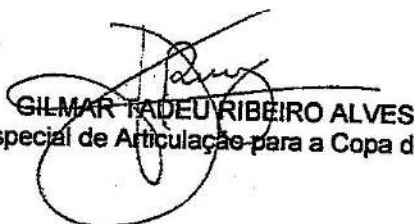
000081 A

No uso das atribuições a mim conferidas e em resposta ao Ofício nº 501/2012 de sua entidade, venho informar que:

O plano de promoção do Brasil instituído pelo Governo Federal analisou de forma consistente as iniciativas que ajudam a mostrar o Brasil como um país preparado para encantar o mundo e realizar um evento que demonstre nossas capacidades, que agrega novos atributos, como modernidade, inovação e sustentabilidade.

O projeto Sampa no Brasil, chancelado no Plano de Promoção do Brasil, sob o nº 6807262864, assim como os demais projetos aprovados no âmbito deste plano, contam com o nosso apoio.

Cordialmente,

  
**GILMAR TADEU RIBEIRO ALVES**  
Secretário Especial de Articulação para a Copa do Mundo 2014

**Ilmo. Sr. Bruno Hideo Omori**  
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente  
Av. Rebouças, 965  
Jardins - São Paulo

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP  
Ref: OSVALDO CANHECO - TABELIÃO  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica que espelha com o  
original apresentado, dou fé.

SP/ALD-SP 21 JUL. 2014

VALIDO SOMENTE  
COM O SELO DE  
AUTENTICAÇÃO



**JUCIANATELÃO XAVIER**  
Escrevente Autorizado

Valor pago pelo ato R\$ 2,60

000085 A



O GRUPO EXECUTIVO DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - GECOPA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a homologação do resultado final consolidado da Chamada Pública para Seleção e Chancela de projetos de promoção do Brasil para realização da Copa do Mundo FIFA 2014, confere ao

**PROJETO: SAMPA NO BRASIL - 1 FASE**

**Nº: 6807262864**

a Chancela necessária para integrar a Programação Oficial do Governo Federal.

Brasília, 24 de agosto de 2012.

*Luis Fernandes*

**LUIS FERNANDES**  
COORDENADOR DO GECOPA  
GRUPO EXECUTIVO DA COPA DO MUNDO FIFA 2014

14 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP  
el. OSVALDO CANHEO - TABELÃO  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica que confere com o  
original apresentado em 01/10/12.

01 OUT 2012

S. Paulo-SP  
COAURÉLIO DE ALMEIDA  
Escritor  
Custo Material  
Custo Material  
Custo Material  
1038/0842938

Ministério do  
Esporte

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

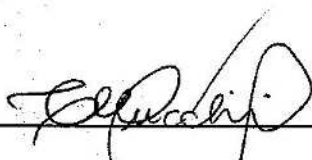
*H*  
*X*

*[Handwritten marks]*

## DECLARAÇÃO

Eu, Caroline de Lourdes Lucchini, brasileira, casada, turismóloga, portadora do RG 32.941.892-0 e CPF 287.748.218-90 residente e domiciliada a Estrada Vereador José Guimarães Rodrigues, 29 casa 2, Centro, São José do Barreiro, São Paulo, Brasil, declaro estar ciente e comprometida com as responsabilidades descritas no edital nº20/2014 da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro referente ao desenvolvimento e elaboração do Plano Diretor de Turismo para o município de São José do Barreiro-SP. Sendo assim, me declaro participante da equipe de execução dos serviços objeto do referido edital pela empresa Instituto de Desenvolvimento, Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente IDT-Cema, CNPJ 10.358.053/0001-32 na qualidade de turismóloga, com devido documento comprobatório.

Sem mais,



Caroline de Lourdes Lucchini  
RG. 32941892-0 CPF 287748218-90

000086 \*

São José do Barreiro, 22 de julho de 2014



## TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço Verdadeira (s) a (s) Firma (s)

Caroline de Lourdes Lucchini

S.S.S

Em Test.º do fei 23 de Verdade  
São José do Barreiro, 23 de 2014 de

Julio César Martins Rodrigues - Tabelião  
RG 8.427.402-SSP-SP

X  
P



000087 A



### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que participarei da elaboração e execução do Plano Diretor de Turismo do Município de São José do Barreiro, como **ESPECIALISTA EM TURISMO**, conforme solicitado no EDITAL nº 020/2014, tomada de preços nº 006/2014, processo administrativo municipal nº 038/2014.

Sem mais firmo a presente

São Paulo, 21 de Julho de 2014

*[Handwritten Signature]*  
Bruno Hideo Omori  
Presidente

**MBA INTERNACIONAL EM TURISMO, HOTELARIA E ENTRETENIMENTO PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS E OHIO UNIVERSITY**

4 TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital  
 RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3884-9751  
 Tabelião: Bof. OSVALDO CANHECO - Tabelião Substituto: Bof. ANTONIO CANHECO

RECONHECO por assinatura 9991 firma(s) de:  
 BRUNO HIDEO OMORI  
 22/07/2014 EM TESTE DE VERDADE  
 OSVALDO ESNERIN-ESCREVEVALE  
 Car. nº 4897337 - Pago: R\$ 11,74,50 - DDC. S/PL. 2014  
 Série(s): AS239131

1038A 8243

DEPARTAMENTO DE NOTAS  
 Esmeria  
 Prefeitura Autorizada  
 SÃO PAULO

IDT-CEMA/O.S. - Instituto de Desenvolvimento, Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente - CNPJ 10.358.053/0001-32  
 Rua Augusta, nº 2.690 - Sala 206 - 1º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01412-100 - Fone (11) 3062-6742

000088\*



FUNDAÇÃO  
GETULIO VARGAS

## CERTIFICADO

O Diretor da Escola de Pós - Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública conferem a Bruno Hideo Gomes este certificado, referente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Turismo, Hotelaria e Entretenimento, nível Especialização, com 384 horas-aula, realizado em Campinas - SP, no período de 21 de julho de 2001 a 23 de novembro de 2002.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2003.

Renato Fregelli Cardoso  
Diretor da EPGE/FGV

Bruno Hideo Gomes  
Diretor da EBA/FGV

X  
P  
S

000089\*

# Ohio University

COLLEGE OF BUSINESS  
Center for International Business  
Education and Development

Recognizes

**Bruno Hideo Omeri**

For Successfully Completing the

International Strategic Business Leadership  
Paths to The Future for Emerging Markets

December 8, 2012

*Michael E. Carter*  
Dean, College of Business

24\*

*[Signature]*

*[Signature]*

000000 \*

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que participarei da elaboração e execução do Plano Diretor de Turismo do Município de São José do Barreiro, como **ENGENHEIRO**, conforme solicitado no EDITAL n° 020/2014, tomada de preços n° 006/2014, processo administrativo municipal n° 038/2014.

Sem mais firmo a presente

São Paulo, 21 de Julho de 2014

  
Carlos Kaoru Omori

Presidente do Conselho de Administração

CREA 59987/D





**IDT-CEMA**  
 Instituto de Desenvolvimento, Turismo,  
 Cultura, Esporte e Meio Ambiente.

000091 *X*

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que participarei da elaboração e execução do Plano Diretor de Turismo do Município de São José do Barreiro, como **ADMINISTRADOR**, conforme solicitado no EDITAL n° 020/2014, tomada de preços n° 006/2014, processo administrativo municipal n° 038/2014.

Sem mais firmo a presente

São Paulo, 21 de Julho de 2014

1.º Tab

*Leonardo Sadaki Omori*

Leonardo Sadaki Omori

Tesoureiro do IDTCEMA

CRA n° 105202



IDT-CEMA/O.S. - Instituto de Desenvolvimento, Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente - CNPJ  
 10.358.053/0001-32

Rua Augusta, n° 2.690 - Sala 206 - 1° andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01412-100 - Fone (11) 3062-6742

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

**ATESTADO**

*Atesto*, para os devidos fins, que o Prof. Dr. **Hildemar Silva Brasil**, ministrou a disciplina *Teorometria (CRP-206)*, para os alunos do 7º semestre do curso de Turismo, no período de 2006 até a presente data, conforme consta dos assentamentos do Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo, da Escola de Comunicações e Artes, da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 7 de novembro de 2007.

*VICTOR AQUINO*

Victor Aquino

Chefe do Departamento de Relações Públicas,  
Propaganda e Turismo

*Hildemar Silva Brasil*  
CONFERE COM O ORIGINAL

000093 A

**PLANO DE TRABALHO 1/3**

**1. DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA				CNPJ 41.548.546/0001-69	
ENDEREÇO Rua Coletor Antonio Gadelha, 621					
CIDADE Fortaleza	UF CE	CEP 60-871-170	DDD/TELEFONE (85) 3474-5156	E.A.	
CONTA CORRENTE		BANCO	AGENCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL CLAUDIO FERREIRA BASTOS				CPF 345.686.118-49	
CI/ORGÃO EXP. 241724 SSP - CE	CARGO SOCIO GERENTE		FUNÇÃO DIRETOR	MATRICULA	
ENDEREÇO Rua Nunes Valente, 171				CIDADE Fortaleza	UF CE

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**COORDENAÇÃO DA PESQUISA: PROF. DR. HILDEMAR SILVA BRASIL**

TÍTULO DO CONVENIO: INVENTÁRIO TURÍSTICO DA OFERTA DE JIJOCA DE JERICOACOARA / CE		PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO: Maio, 2010 TÉRMINO: Julho, 2010	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: O projeto tem como objetivo a realização do INVENTÁRIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O ESTADO DO CEARÁ RECEBE ANUALMENTE 3,5% DO FLUXO TURÍSTICO DOMÉSTICO. E TEM COMO UM DOS PRINCIPAIS ATRATIVOS O LITORAL OESTE (COSTA DO SOL POENTE), COM SUAS BELAS PRAIAS E ENCANTOS DA NATUREZA COSTEIRA. O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA DISPENSA MAIORES COMENTÁRIOS SOBRE SUA POTENCIALIDADE TURÍSTICA, SENDO CONSIDERADO UM DESTINO COM "ALTA ATRATIVIDADE", "ALTA NOTORIEDADE", "OFERTA TÉCNICA CONSOLIDADA" E "FLUXO TURÍSTICO CONSOLIDADO", SEGUNDO ESTUDO REALIZADO PELA FIPE/USPIEM 2007. A OBESCENTE DEMANDA E A NECESSIDADE DE MELHORIA NOS SERVIÇOS TURÍSTICOS PRESTADOS NAQUELA LOCALIDADE EXIGEM UM CONSTANTE MONITORAMENTO DA OFERTA E DA DEMANDA NO SENTIDO DE ATINGIR A SATISFAÇÃO DOS VISITANTES E MENSURAR OS IMPACTOS SOCIO-ECONÔMICOS AMBIENTAIS DECORRENTES DESTA ATIVIDADE. O INVENTÁRIO TURÍSTICO DA OFERTA APRESENTA-SE COMO UM INSTRUMENTO EFICAZ NA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUE IRÃO SUBSIDIAR O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DO TURISMO NAQUELE ESPAÇO ECONÔMICO. O PRESENTE PROJETO CAMINHA NO SENTIDO DE ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS TURÍSTICOS ATRATIVOS CULTURAIS E NATURAIS E DEMAIS DADOS PERTINENTES AO OBJETIVO A SER ALCANÇADO.			

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*

000094 X

## PLANO DE TRABALHO 2/3

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		
			QUANT.	INICIO	TERMINO
1					
	1.1	Planejamento do Inventário; Pesquisa de dados secundários; Seleção de pesquisadores; Treinamento de pesquisadores. Mapeamento das regiões geográficas de interesse turístico; Elaboração do Plano de Pesquisa de Campo. Reconhecimento da Região.	Serviços	Maio/10	Maio/10
	1.2	Coleta de Dados – pesquisa direta; Entrevistas com Gestores Públicos;	Serviços	Maio/10	Junho/10
	1.3	Tratamento e Armazenamento de dados quantitativos e qualitativos.	Serviços	Junho/10	Junho/10
	1.4	Validação dos Resultados.	Serviços	Julho/10	Julho/10
	1.5	Alimentação da Base de Dados do Ministério do Turismo e do Sebrae/Ce.	Serviços	Julho/10	Julho/10

CONFERE COM ORIGINAL

590000

RELATORIO DA EXECUÇÃO RECEITA E DESPESA

ANEXO III (Folha 1/1)

Art. 22 IN 01/2005 SECOP/SEFAZ/SEPLAN de 01/01/2005

Conveniente: FACULDADE ATENEU

Nome do Projeto: Inventário Turístico de Jiloca de Jericoacoara

N.º do Convênio: E - 0012

Período da Prestação de Contas: 06/06/2010 a 30/10/10

RECEITA

DESPESA

Valores recebidos pelo Sabrae: R\$ 29.100,00

Total das despesas realizadas: R\$ 58.200,00

Contrapartida: R\$ 29.100,00

Rendimentos de Aplicação Financeira: R\$ 0,00

Outras Fontes: R\$ 0,00

TOTAL DAS RECEITAS (R\$): 58.200,00

TOTAL DAS DESPESAS (R\$): 58.200,00

SALDO (R\$): 0,00

LOCAL E DATA: Fortaleza 30 de outubro de 2010.

CONVENIENTE: Faculdade Ateneu

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Prof. Hildemar Silva Brasil

Diretor Geral: Prof. Claudio Ferreira Bastos

Diretor Acadêmico:

*[Signature]*  
FACULDADE ATENEU - FATE  
Claudio Ferreira Bastos  
DIRETOR

*[Signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten marks]*

000096 A



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação e do Desporto

2ª VIA

**Universidade Federal do Ceará**  
**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA**  
**E CONTABILIDADE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS a

***Wilderemar Silva Brasil***

CONFERE O TÍTULO DE BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 25 de setembro de 1998.

*W. A. A. A.*  
Diretor

*W. A. A. A.*  
Diplomado

*W. A. A. A.*  
Reitor

000097A

Curso de Ciências Econômicas reconhecido pelo decreto nº 26142 de 04-01-49 DOU de 15-01-49 p. 698

Profa. Maria da Glória Arrais Peter  
Diretora do E. E. A. C.

Nome do Diplomado			
HILDEMAR SILVA BRASIL			
Pai			
Waldemar Holanda Brasil			
Mãe			
Hilda Silva Brasil			
Nacionalidade		Estado	
Brasileira		Ceará	
Nascimento		Identidade	Órgão Expedidor
02.03.55		542.163	SSP-CE
Conclusão do Curso			Data da Colação
Julho/79			20.07.79
Nº do Registro	Livro	Folha	Processo
50628	GC-65	167	9052/98-03
			Data
			25.09.98

Prof. Roberto Cláudio Faria Bezerra  
REITOR

*Keyla Maciel Maia*  
Keyla Maciel Maia  
Diretora da Divisão de Diplomas

ja via

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
DIVISAO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

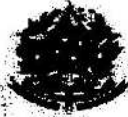
Diploma registrado sob nº. 20812  
Livro GC-28 fls. 21ª  
Processo nº. 16600/79  
n.º 28 de Novembro de 1979

*Keyla Maciel Maia*  
CONFERE COM O ORIGINAL



*Handwritten initials and marks*

001720



000098 A

**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo**  
**Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo**  
**Esplanada dos Ministérios Bloco U – Brasília - DF**  
**(61) 3321-7446 / suzana.dieckmann@turismo.gov.br**

Ofício nº 157/DPRDT/SNPDT/MTur

Brasília-DF, 09 de setembro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**HILDEMAR SILVA BRASIL**  
Coordenador do Curso de Turismo – ECA/USP  
São Paulo - SP

**REF: PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROGRAMAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, VISANDO À CONTRIBUIÇÃO AO ALÍVIO DA POBREZA (TF-054155).**


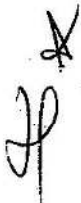
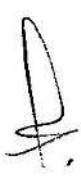
Prezado Senhor,

1. O Ministério do Turismo agradece a valiosa colaboração de Vossa Senhoria para a realização do 2º Workshop do projeto de APERFEIÇOAMENTO DOS PROGRAMAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, VISANDO À CONTRIBUIÇÃO AO ALÍVIO DA POBREZA (TF-054155), realizado no dia 10 de agosto próximo passado, na sede do GDLN no Banco Mundial, em Brasília.
2. Ressaltamos a importância de sua participação e da contribuição de seus conhecimentos no desenvolvimento do tema, que visa construir as diretrizes para inserir a efetiva participação do turismo nos esforços do País e do Mundo para o alívio da pobreza de seus habitantes.

Cordialmente,

  
**SUZANA DIECKMANN**

Diretora do Departamento de Programas  
Regionais de Desenvolvimento do Turismo



000000 &

2ª VIA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação e do Desporto

**Universidade Federal do Ceará**  
**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA**  
**E CONTABILIDADE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS a

**Waldemar Silveira Brasil**

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

*Waldemar*  
Diretor

Fortaleza, 25 de setembro de 1998.

*Reitor*  
Reitor

Diplomado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

A Reitora da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições,  
confere a

**Hildemar Silva Brasil**

de nacionalidade brasileira, portador da Cédula de Identidade  
RG nº 542.163 - CE, nascido a 02 de março de 1955  
e natural do Estado do Ceará,  
o Título de

**Doutor em Saúde Pública**

obtido em 27 de abril de 2007,

Programa: Saúde Pública,

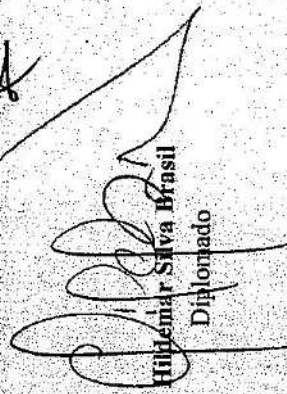
Área de Concentração: Serviços de Saúde Pública.

E, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais  
outorga-lhe o presente Diploma.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 15 de julho de 2008.

  
Prof. Dra. Syely Villela  
Reitora

  
Prof. Dr. Armando Corbani Ferraz  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

  
Hildemar Silva Brasil  
Diplomado

000100

Programa Reconhecido de acordo com o disposto na Portaria  
MEC nº 2878 de 24/08/2005, DOU de 26/08/2005.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA GERAL  
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob nº **084749**  
Processo nº 2007.5.120.6.0 ,  
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.  
São Paulo, 15 de outubro de 2008.

*Luizmasud*

Valdete Maciel

Técnico-Acadêmico

De acordo.

*Luizmasud*

Profª. Dra. Maria Fidela de Lima Navarro

Secretária Geral

O presente diploma foi assinado pelo  
Prof. Dr. FRANÇO MARIA LAJÓLO  
Vice-Reitor, por delegação da M.  
Reitora - Art. 42 do Estatuto da  
Universidade de São Paulo.

*10*  
*56*

000101 A



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

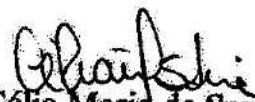
DECLARAÇÃO



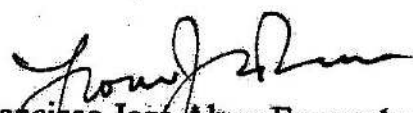
Declaro, para os devidos fins que, **HILDEMAR SILVA BRASIL**, cursou disciplinas do Curso de Pós-Graduação em Economia, área de concentração em Teoria Econômica, e por força do disposto no art. 36 da Resolução nº 11/91, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal do Ceará, teve os seus estudos realizados no Curso de Mestrado reconhecidos como Especialização.

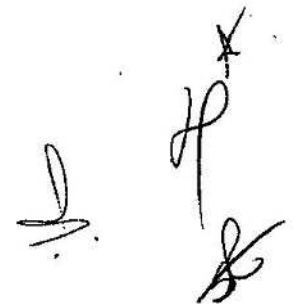
A presente declaração deverá ser substituída pelo Diploma de Mestre, quando o interessado(a) vier a concluir o Curso respectivo.

Divisão de Matrícula e Diplomas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em 24 de outubro de 1996.

  
Célia Maria de Sousa Lima  
Diretora da Divisão de Matrícula e  
Diplomas-PR/PPG

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
NUCLEO DO CEARÁ

VISTO:   
Prof. Francisco José Alves Fernandes Távora  
Coordenador de Ensino de Pós-Graduação/UFC



000102 *A*

**ATESTADO**

*Atesto*, para os devidos fins, que o Prof. Dr. **Hildemar Silva Brasil**, ministrou a disciplina *Elementos de Estatística no Turismo (CRP-408)*, para os alunos do 6º semestre do curso de Turismo, no período de 2005 até a presente data, conforme consta dos assentamentos do Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo, da Escola de Comunicações e Artes, da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 7 de novembro de 2007.

*VICTOR AQUINO*  
Victor Aquino

Chefe do Departamento de Relações Públicas,  
Propaganda e Turismo

*X*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

ATESTADO

**ATESTO**, para os devidos fins, que o Sr. **HILDEMAR SILVA BRASIL**, defendeu sua Dissertação de Mestrado, intitulada: "**Índice de Preços Turísticos: Uma Abordagem Metodológica**", realizada nesta data, tendo sido considerado aprovado, fazendo jus ao título de Mestre.

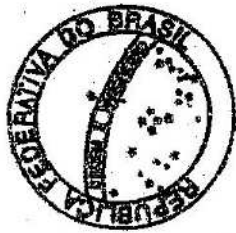
São Paulo, 06 de maio de 2002.

*Márcia Rangel*

Márcia Rangel  
Serviço de Pós-Graduação  
ECA/USP



*[Handwritten signatures and initials]*



Centro Hispano - Brasileiro de Cultura

Centro Universitário Ibero-Americano **UNIBERO**

Centro Universitário Ibero-Americano

A Reitora do Centro Universitário Ibero-Americano "Amibero",  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Turismo  
em 07 de maio de 2002, confere o título de

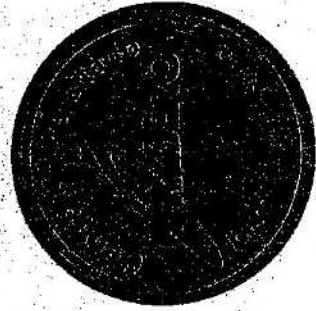
Bacharel em Turismo a

**Caroline de Lourdes Lucchini**

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 03 de fevereiro de 1980  
R. G. n.º 32.941.892-0 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 28 de janeiro de 2004



*Waicole Dourson*  
Reitora

*Recebeu*  
Pró-Reitora Acadêmica

*[Signature]*  
Secretaria Geral

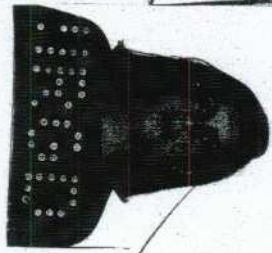
*[Signature]*  
Diplomado

*[Signature]*  
CONFERE COM O ORIGINAL

000104 X

*[Handwritten marks]*

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA UNIF  
9103-3



*Caroline Lourdes Lucchini*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 32.944.892-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/NOV/94

NOME CAROLINE DE LOURDES LUCCHINI

FILIAÇÃO MARISA LUCCHINI

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 03/FEV/1980

DOC ORIGEM S. PAULO - SP  
VILA MARIA  
CN: LU 226 FLS. 83 / N. 014515

CPF

EL. ROBERTO LUCAS AYRES  
ASSINATURA DO DIRETOR  
Delegado Divisória de Identificação  
de Polícia IIRGD-SSP

LEI Nº 7.114 DE 19/08/83

*CONFERE COM O ORIGINAL*

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

*Caroline Lucchini*  
CAROLINE DE LOURDES LUCCHINI

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/04/98



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

CAROLINE DE LOURDES LUCCHINI

Ng de Inscrição

287748218-90

Data do Nascimento

03/02/80



*CONFERE COM O ORIGINAL*

000105

X  
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

000106

Caroline Lucchini

**CAROLINE DE LOURDES LUCCHINI**

Estrada Vereador José Guimarães Rodrigues, 29  
Brasileira  
12830-000- São José do Barreiro, SP  
Casada  
Tels: (12) 3117-2087 34 anos  
e-mail: clucchini@uol.com.br

**Realizações Profissionais**

2001 a 2014

Apresentação do projeto de marketing da Escola de Samba Vai-Vai, com enfoque no tradicional bairro do Bexiga (Acadêmico).

Desenvolvimento de Projeto sobre o Turismo Cultural no Centro Histórico de São Paulo (acadêmico), posteriormente adaptado e apresentado para a Associação Viva o Centro como forma de desenvolver o Turismo na região central (projeto profissional).

Coordenação de Eventos Corporativos em empresa multinacional.

Abertura da Luccharelli Consultoria em Turismo e Eventos a fim de atuar de forma independente no desenvolvimento do Turismo Cultural na cidade de São Paulo em harmonia com o *expertise* na área de eventos.

Apoio a organização do seminário *As Cidades Frente à Globalização e ao Desenvolvimento Sustentável, o Turismo e a Recuperação dos Centros Históricos como Estratégia* (Seminário Brasil – Espanha) realizado pela Associação Viva o Centro e pelo Instituto Cervantes.

Elaboração e execução de curso livre de Organização e Cerimonial em Eventos.

Consultoria na área de gerenciamento de qualidade de curso de pós-graduação na USP e apoio para seleção e contratação de professores, grade programática do curso e avaliação dos trabalhos apresentados.

Coordenação de projetos como Indicadores Econômicos das Viagens Corporativas e Índice de Custo Hoteleiro.

Palestra no 2º Salão do Turismo – Roteiros do Brasil. Palestrante no Núcleo do Conhecimento referente à influência afro na cultura brasileira.

Palestrante em Seminários Internacionais.

Professora Universitária nas disciplinas de Meios de Hospedagem, Organização de Eventos e Introdução ao Turismo.

Consultoria para a organização do Evento Trilha da Independência, que possui foco na cultura relacionada ao patrimônio imaterial, história e hábitos do Vale Histórico de São Paulo, desde o século XVIII.

Elaboração do Plano de Negócios da Associação Roteiros Caminhos da Corte.

Assessora de Cultura e Eventos no município de São José do Barreiro, responsável pela captação e realização de projetos relacionados à cultura, eventos e turismo.

Consultora para elaboração de projetos culturais, incluindo Lei Rouanet.

Membro da governança do Vale Histórico para elaboração do projeto de desenvolvimento econômico, cultural e turístico da região.

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- Especialização em Gestão Mercadológica em Turismo e Hotelaria – USP – 2004 a 2005
- Bacharelado em Turismo – Centro Universitário Ibero-Americano – 1998 a 2001.

X  
P  
D  
S

000107 A

Caroline Lucchini

### **PUBLICAÇÕES**

**BRASIL, Hildemar Silva ; Westphal, M.F. ; LUCCHINI, Caroline L . Development, Governance, Helth and Quality Life in Fernando de Noronha/Brasil. In: The 19 IUPHE World Conference on Health Promotion & Health Education, 2007, Vancouver. The 19 IUPHE World Conference on Health Promotion & Health Education. Vancouver : International Union for Health Promotion and Education, 2007. v. I.**

**BRASIL, Hildemar Silva ; LUCCHINI, Caroline L . Políticas Públicas e Distribuição de Renda do Turismo em Fernando de Noronha/PE. In: VIII Jornadas Nacionales y II Simposio Internacional de Investigacion - accion em Turismo, 2007, Posadas. VIII Jornadas Nacionales y II Simposio Internacional de Investigacion - accion em Turismo. Posadas : Universidad Nacional de Misiones, 2007. v. I.**

**BRASIL, Hildemar Silva ; LUCCHINI, C. L . Políticas Públicas do Turismo no Governo Lula: Uma avaliação do Turismo Internacional. In: IV Congresso Internacional de Turismo - ALCUTH 2006, 2006, La Serena. IV Congresso Internacional de Turismo - ALCUTH 2006. La Serna - Chile : Universidade de La Serena, 2006. v. I.**

**LUCCHINI, Caroline L. Revista Acadêmica Torricelli. *O Desenvolvimento do Turismo Cultural na Metrópole São Paulo*. Guarulhos: ano2, n.3, julho/dezembro 2004. P31.**

**LUCCHINI, Caroline L. Cadernos UNIBERO de produção científica. *Plano de Marketing da Escola de Samba Vai Vai*. São Paulo: ano1, n. 1, maio/junho 2001. P51.**

### ***Palestras e Apresentações***

**"Políticas Públicas e Distribuição de Renda do Turismo em Fernando de Noronha/PE". VIII Jornadas Nacionales y II Simposio Internacional de Investigacion - accion em Turismo, 2007. Posadas, Argentina.**

**"Turismo e Desenvolvimento Humano em Fernando de Noronha-PE". 2º Festival Internacional de Turismo do Iguassu, 2007. Foz do Iguaçu, Brasil.**

**"Políticas Públicas do Turismo no Governo Lula: Uma avaliação do Turismo Internacional". IV Congresso Internacional de Turismo – ALCUTH, 2006. La Serena, Chile.**

**"Valorização e Promoção do Legado Étnico via Turismo". 2º Salão do Turismo Roteiros do Brasil (Núcleo de Conhecimento), 2006. São Paulo, Brasil**

### ***Histórico Acadêmico***

□ 08/06 a 06/09

**FACULDADES INTEGRADAS TORRICELLI**

**Professora Universitária**

**Professora na área de Turismo e Hotelaria. Disciplinas lecionadas: Meios de Hospedagem, Introdução ao Turismo, Organização de Eventos.**

### ***Histórico Profissional***

□ 02/12 a 10/12

000108A

Caroline Lucchini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

**Assessora de Cultura e Eventos**

**Principais Ações:** "Projeto Cultura, Cidadania e Turismo" – junto aos alunos e professores do 8º e 9º ano, "Festival de Música de São José do Barreiro".. Inserção do município nos seguintes projetos: "Programa Melhor Viagem" – oferecido pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo; "Rota Franciscana" – oferecido pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo; "Programa Integra Sudeste" – Secretarias de Turismo dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo; Projeto "Cercanias" – organizado pela prefeitura municipal de Resende; "Revelando São Paulo" – realizado pela Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo; "Oficina de Teatro" – oferecido pela Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo; "Pontos MIS" – oferecido pelo Museu da Imagem e do Som (SP) juntamente com a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo; Mostras e Feiras Culturais no Vale Histórico de São Paulo. Cadastro do município no Sistema Nacional de Cultura. Levantamento de dados estatísticos do município.

□ Desde 07/2011

**CONSULTORA EM TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

**Autônoma**

**Principais ações:** Elaboração do Plano de Negócios da Associação Roteiros Caminhos da Corte (2011). Consultoria para a Organização do Evento Trilha da Independência, realizado pela Associação Roteiros Caminhos da Corte (2011, 2012, 2013).

**Elaboração de projetos na área de Cultura:** Projeto "Fazenda São Francisco – História e Cultura" contemplado no edital "Pontos de Memória 2011", pelo Ministério da Cultura (2011 e 2012). Premio Economia Criativa - Minc (2012). Projeto "Fazenda São Francisco - Patrimônio Musealizado" - Lei Rouanet (2013). Projeto de Difusão Do Patrimônio Museológico (PROAC) – Fazenda São Francisco Educação e Cultura (2014) Representação da Associação Roteiros Caminhos da Corte em diversos eventos do trade de Turismo (2011 a 2014).

Membro da governança para elaboração do projeto de desenvolvimento do Vale Histórico (2012/2013)

Coordenadora no curso Agente Cultural Jovem (2014)

□ 06/05 a 01/08

**INSTITUTO DE ESTUDOS DE HOSPITALIDADE LAZER E TURISMO**

**Presidente**

**Principais Ações:** Responsável legal e administrativa pelo Instituto. Consultora adjunta projetos. No período foram realizados os seguintes projetos: Guia Legal (projeto social para formação de Guias de Turismo). Indicadores Econômicos das Viagens Corporativas. Índice de Custo da Hotelaria. Apoio aos projetos relacionadas a cultura e turismo social.

□ 07/01 a 07/08

**LUCCHARELLI CONSULTORIA EM TURISMO E EVENTOS LTDA**

**Sócia- Diretora (Projetos e Consultoria).**

**Principais Ações:** Consultoria para a Universidade de São Paulo para curso de especialização, avaliação de qualidade, colaboração para a elaboração de conteúdo programático. Trabalhos com levantamento histórico e cultural do Centro de São Paulo. Elaboração de projeto para desenvolvimento do Turismo Cultural no Centro-Histórico de São Paulo.

CCC109A

Caroline Lucchini

□ 07/00 a 04/05

**BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S/A**

**Coordenação de Eventos**

**Principais ações: responsável pela coordenação de eventos ligados à Universidade Corporativa, sendo os principais: MBA e Desenvolvimento Gerencial, além de programas de desenvolvimento pessoal.**

A  
P

1  
P



**IDT-CEMA**

Instituto de Desenvolvimento, Turismo,  
Cultura, Esporte e Meio Ambiente.

000110 J

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

EDITAL Nº 020/2014

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE - IDT-CEMA/O.S.

CNPJ: 10.358.053/0001-32



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade!

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**CRC Nº 007/2014 - VALIDADE: 16/07/2015**

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA**

RAZÃO SOCIAL: TIE-SANGUE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 63.962.138/0001-91  
ENQUADRAMENTO/LC 123/2006: ( X ) NÃO ( ) SIM: EPP ( ) ou ME ( )  
ENDEREÇO: RUA MAEST ELIAS LOBO, 1040 6 ANDAR APT 64  
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CIDADE: SÃO PAULO  
ESTADO: SÃO PAULO CEP: 01.433-000  
TELEFONE: (11) 3061-0841

000111 \*

**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):**

NOME: PAULO DE TARSO TEIXEIRA DUTRA PHENEE SILVA FUNÇÃO: SÓCIO PROPRIETÁRIO  
RG: 6.544.138 SSP/SP CPF: 006.083.928-71  
ENDEREÇO: MAESTRO ELIAS LOBO, Nº 1040 Apto 64 BAIRRO: JARDIM PAULISTA  
CIDADE: São Paulo ESTADO: SP CEP: 01433-900

NOME: DENISE DE ALBA CONCEIÇÃO FUNÇÃO: SÓCIO PROPRIETÁRIO  
RG: 17.217.386 SSP/SP CPF: 083.162.428-00  
ENDEREÇO: MAESTRO ELIAS LOBO, Nº 1040 Apto 64 BAIRRO: JARDIM PAULISTA  
CIDADE: São Paulo ESTADO: SP CEP: 01433-900

**A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA POR AMBOS OS SÓCIOS**

**OBJETO SOCIAL:**

Promoção e vendas de negócios em geral; prestação de serviços na produção, organização e promoção de eventos de qualquer natureza; agenciamento de propriedades culturais, esportivas, educacionais, turísticas e ambientais; intermediação e corretagem de bens móveis; instrutória de qualquer natureza; consultoria de qualquer natureza, para órgãos públicos e privados; monitoramento de projetos de qualquer natureza; executar projetos de aproveitamento de áreas incluindo mapeamento e a instalação de equipamento para prática de atividades educacionais, turísticas e de pesquisa; emitir pareceres técnicos e de consultoria especializada; realizar exposições permanentes ou itinerantes em instituições culturais do país e do exterior; realizar, promover, facilitar pesquisas, estudos e publicações; realizar, promover, divulgar e publicar CD's e DVD's; realização de estudos, projetos e planos de desenvolvimento turístico e urbano, tais como: Plano Diretor Municipal, regional e setorial; realização de estudos, projetos e planos para unidades de conservação, públicas ou privadas e áreas de recuperação e preservação ambiental, tais como: plano de manejo, criação de áreas de soltura e fauna; implantação e desenvolvimento de projetos voltados à pesca; inscrição, aprovação, realização, prestação de contas de projetos nas leis de incentivo ao esporte, cultura e projetos do SICONV; assessoria à prefeituras na inscrição de projetos nos convênios do SICONV.

*[Assinaturas manuscritas]*



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade!

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teófilo, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

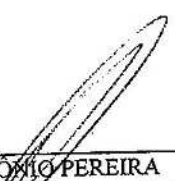
**APRESENTAÇÃO E VALIDADE DOS DOCUMENTOS:**

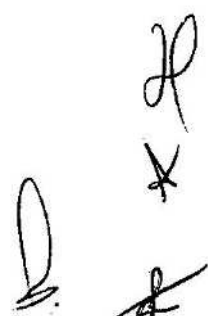
Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL: Válida até 11/10/2014  
Prova de regularidade para com a Fazenda ESTADUAL: Válida até 16/08/2014  
Certidão de Tributos Mobiliários: Válida até 16/10/2014  
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Válida até 09/12/2014  
Certificado de Regularidade do FGTS: Válida até 12/08/2014  
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho: Válida até 08/12/2014  
Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial: Válida até 16/10/2014  
Declaração de Isenção de Registro em Entidade Profissional competente: Válido até 17/10/2014  
Declaração de cumprimento no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal: 17/10/2014

**CERTIFICO QUE A PESSOA JURÍDICA ACIMA SE ENCONTRA REGULARMENTE INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL, E QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EXIGIDA PELA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES EM SEU ARTIGO 27.**

000112 ✕

São José do Barreiro, 16 de julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ ANTÔNIO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto Municipal nº 001/2014





TOMADA DE PREÇOS n° 006/2014  
Edital n° 020/2014  
Processo administrativo municipal n° 038/2014

000113 \*

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

O signatário da presente, em nome da empresa Tié Sangue Promoção Produção Comércio e Serviços Ltda, declara expressamente que recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços n° 006/2014, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

São Paulo, 21 de julho de 2014

Tié Sangue Promoção Produção Comércio e Serviços Ltda.

Paulo de Tarso Teixeira Dutra Phenees Silva

RG: 6.544.138 – 2 ssp-sp

63 962 138/0001-917

TIE SANGUE Promoção, Produção  
Comércio Representação  
R. Maestro Elias Lobo, 1040 - 6.º - 64  
Jardim Paulista - CEP 01433  
São Paulo - SP

TOMADA DE PREÇOS n° 006/2014  
Edital n° 020/2014  
Processo administrativo municipal n° 038/2014

000114 \*

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

São Paulo, 21 de julho de 2014.



Tié Sangue Promoção Produção Comércio e Serviços Ltda.

Paulo de Tarso Teixeira Dutra Phenees Silva

RG: 6.544.138 – 2 SSP-SP

63 962 138/0001-91

TIE SANGUE Promoção, Produção  
Comércio Representação  
R. Maestro Elias Lobo, 1040 - 6.º - 11.64  
Jardim Paulista - CEP 01433  
São Paulo - SP

**DECLARAÇÃO**  
(Inciso **XXXIII** do art. 7º da CF)

000115\*

**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014**  
**Edital nº 020/2014**  
**Processo administrativo municipal nº 038/2014**

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

*Prezados Senhores,*

Tié Sangue Produção Promoção Comércio e Serviços Ltda por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Paulo de Tarso Teixeira Dutra Phenece Silva, portador(a) da Carteira de Identidade no 6.544.138-2 – SSP-SP e do CPF no 006.083.928-71, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

São Paulo, 21 de julho de 2014.

Paulo de Tarso T. D. Phenece Silva  
Tié Sangue Promoção Produção Comércio e Serviços Ltda  
Sócio Diretor  
11- 3061.0841

63 962 138/0001-917

TIE SANGUE Promoção, Produção  
Comercio Representação  
R. Maestro Elias Lobo, 1040 - 6º - ...  
Jardim Paulista - CEP 01433  
São Paulo - SP

Rua Maestro Elias Lobo 1040 conj 64 – Jardim Paulista – 01433 000 – SP  
11- 3061.0841

[www.tieeventos.com.br/incentivos](http://www.tieeventos.com.br/incentivos) [tieeventos@terra.com.br](mailto:tieeventos@terra.com.br)



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

000116 A

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Tié Sangue Promoção Produção Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ de Nº 63.962.138/0001-91, inscrição Estadual isenta e inscrição municipal de Nº. 9.908.538-0, estabelecida na cidade São Paulo, Capital na Rua Maestro Elias Lobo, Nº1040 conj 64 – Bairro Jardim Paulista, CEP. 01433000, detêm qualificação técnica para atuar em:

1. Plano Municipal de Turismo
2. Plano de Marketing
3. Projetos Siconv

A referida empresa desenvolveu no ano de 2013 com competência os Serviços de Consultoria para a atualização do Plano Municipal de Turismo no município de Nova Lima, para a Secretaria de Turismo, conforme contrato abaixo relacionado: **Contrato de Prestação de Serviço Nº. 068/2013.**

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa. Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente

1.º OFÍCIO

**RENATA COUTO DE SOUZA**  
SECRETARIA DE TURISMO  
PREFEITURA DE NOVA LIMA  
MAT. 10117



Renata Couto de Souza  
Secretaria Municipal de Turismo  
Prefeitura Municipal de Nova Lima  
CNPJ: 22.934.889/0001-17  
Rua Santa Cruz, nº 200C, Centro  
Telefone: (31) 3581-8438  
E-mail: turismo@pnl.mg.gov.br

1.º OFÍCIO NOTARIAL - CARTÓRIO "CLARIS"  
Rua Scott, 69 - Nova Lima - Minas Gerais

Reconheça por semelhança a(s) firma(s)

*Renata Couto de Souza*

Nova Lima, 29 NOV. 2013, Dou fé.

Em test\* *Paulo Antônio Claris* de verdade.

PAULO ANTONIO CLARIS - TABELIAO  
 NENEA MARIA LOPES CLARIS - SUBSTITUTA  
 PLAVIA REIS LOPES - SUBSTITUTA

CONFERE COM O ORIGINAL



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000117 A

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Tié Sangue Promoção Produção Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ de Nº 63.962.138/0001-91, inscrição Estadual isenta e inscrição municipal de Nº. 9.908.538-0, estabelecida na cidade São Paulo, Capital na Rua Maestro Elias Lobo, Nº1040 conj 64 – Bairro Jardim Paulista, CEP. 01433000, detêm qualificação técnica para atuar em:

1. Lei de Incentivo ao Esporte
2. Lei Rouanet
3. Prestação de contas de projetos incentivados

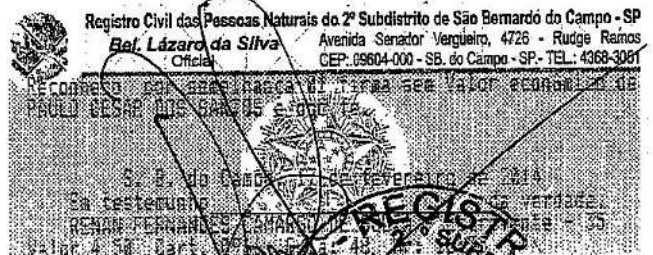
A referida empresa desenvolveu de 2010 até a presente data com competência os Serviços de Consultoria para a elaboração, aprovação, supervisão e prestação de contas dos projetos incentivados, conforme **Contrato de Prestação de Serviço firmado em 15.12.2010**.

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa. Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,



Paulo Cesar dos Santos  
presidência@adcmercedes-benz.com.br



2ª TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
Av. Brigadeira Luísa Antônio, 3748  
AUTENTICAÇÃO - Apresento a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentada do que dou fé,  
VALOR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00



**SEDE SOCIAL**  
Rua Brejaúva, 337 – Vila São José  
CEP: 09950-630 – Diadema  
Tel.: (11) 4072-7200 – Fax: (11) 4072-7210

**CLUBE CAMPESTRE**  
Rua Municipal, 31– Parque Billings  
CEP: 09150-470 – Santo André - SP  
Tel.: (11) 4439-9122 - 44395515

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

## DECLARAÇÃO

000118 A

Eu, Edvaldo Doniseti Alipio, brasileiro, portador do RG: 20.626.994-8, e CPF: 154 604 778-67, residente à Rua Antonio Roberto Costa, 39, Parque do Estado II – Cep 13.807.694 -Mogi Mirim, SP, declaro ser participante da execução dos serviços de turismólogo, para o Plano Diretor de Turismo de São José do Barreiro, objeto:

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014, Edital nº 020/2014, Processo administrativo municipal nº 038/2014.

São Paulo, 20 de julho de 2014.

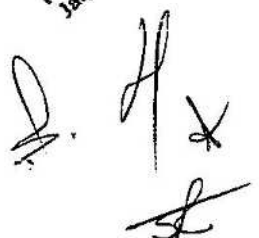
Atenciosamente,



Edvaldo Doniseti Alipio

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim  
Rua Marcelliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone / Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012  
Tabelião: Karine Marcola Scandiuzzi

Prescrito e por SEMELHANCIA a firma de Edvaldo Doniseti Alipio  
DOUTOR  
Mogi Mirim, SP, em 20/07/2014, EM PRESENÇA DE  
JACQUELINE BRUNO DE SA  
7 mil R\$ 450 00 por R\$ 450 00  
Válido somente com o selo de autenticidade e emendas ou rasuras



000119 K

## CERTIFICADO DE COLAÇÃO DE GRAU

O(a) Prof. Ms. Flávio Fernandes Pacetta, Diretor(a) da Faculdade de Jaguariúna, em Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, que do livro próprio consta ter-se conferido, no dia 05 de Setembro de 2011, a Edvaldo Doniseti Alipio, RG 20.626.994-8, natural de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, nascido(a) aos 21 de Setembro de 1971, o Grau de Bacharel em Turismo à vista de registrarem seus assentamentos escolares ter concluído com aproveitamento no ano letivo de 2011, o Curso Turismo, desta Faculdade.

Nada mais. Para fins de direito, lavrei esta certidão, datando-a e assinando-a.

Reconhecido pela Portaria nº 1.699, (D.O.U. 11/06/04).

INSTITUTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE MOGI-MIRIM - SP  
RUA... 112 - F. (19) 3862-3156

Autentico a presente...  
notas à...  
Mogi-Mirim

Valor p/ mensal: R\$ 2,60  
São pagas p/ férias

Válido somente com selo de Segurança

Flávia Ay. Joaquim de Moraes - Escriv.
Marcello Antunes - Escriv.
Fabrane dos Reis Cuenca - Escriv.
Thais Cloquetta Martins - Escriv.
Jaqueline B. Grassi Vieira - Escriv.

Jaguariúna, 20 de Abril de 2012

Prof. Ms. Flávio Fernandes Pacetta  
Diretor(a)

DEPARTAMENTO DE NOTAS E  
PROJETOS MOGI MIRIM-SP  
Sharline Alves Lacerda  
Auxiliar de Cartão

# EDVALDO DONISETI ALIPIO

Rua Antonio Adorno – 171 – Bairro Residencial do Bosque – Cidade Mogi Mirim/SP  
E-mail: [alipio.dct@gmail.com](mailto:alipio.dct@gmail.com) ou Contato: (19) 98352.9228  
[facebook.com/edturismologo](https://www.facebook.com/edturismologo)

## INFORMAÇÕES PESSOAIS

000120 \*

- Brasileiro
- Casado
- 42 anos

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2000/2004 "*Bacharel em Turismo*"  
Colação de Grau 2012

## IDIOMA

- Espanhol – nível básico

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- *Turismólogo – Prefeitura de Mogi Mirim – 2013 – Atual*  
Desenvolvimento de projetos e fomentação turística  
Período diurno – Segunda a Sexta
- *Professor Titular de Turismo - Faculdade de Jaguariúna – 2012 - Atual*  
Docente Universitário de Turismo (disciplina de Agência de Viagens e Transportes turísticos) – Período noturno – Terças-feiras
- Instrutor e professor de cursos profissionalizantes – Turismo  
Desde 2000

## TRABALHOS EXTRACURRICULARES

- Palestras - "Turismo – Muito além do ir e vir"
- E-book - "Como organizar excursões para grupos"
- Artigos: [www.edalipio.blogspot.com](http://www.edalipio.blogspot.com)

Mogi Mirim, Julho/2014

*Edvaldo Doniseti Alipio*

000121 *f*

**DECLARAÇÃO**

Eu, Augusto Cesar Teixeira Dutra Pheneé Silva, brasileiro, portador do RG: 4.964.880 e CPF: 000.338.978-24, residente à Av. Mascote, 549 apto 51 – Vila Mascote, São Paulo, SP, declaro ser participante da execução dos serviços de administração para o Plano Diretor de Turismo de São José do Barreiro, objeto: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014, Edital nº 020/2014, Processo administrativo municipal nº 038/2014.

São Paulo, 18 de julho de 2014.



enciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
Augusto Cesar Teixeira Dutra Pheneé Silva

**13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES**  
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041.7622

Reconheço Por Semelhança S/A Econômico a(s) firma(s) de AUGUSTO CESAR TEIXEIRA DUTRA PHENEÉ SILVA (3116759)

São Paulo, 21 de Julho de 2014. Em Test. da verdade.

ANA PAULA SANTANA - ESCRIVENTE  
ANA PAULA SANTANA - ESCRIVENTE

Nº: 0030/210714

Válida somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$4,80



*[Handwritten marks and signatures]*



Faculdade de Ciências  
Administrativas e Contábeis



"Paulo Piró"

Instituto de Educação "Costa Braga" 000122\*

O Diretor da Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis  
"Paulo Piró", no uso de suas atribuições e tendo em vista  
a conclusão do Curso de Administração  
em 01 de março de 1990, confere o título de  
Bacharel em Administração a

**Augusto César Teixeira Dutra Pheneze Silva,**  
brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro  
RG n.º 4.964.880 - SSP - SP, nascido a 02 de junho de 1953,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de  
todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 01 de março de 1990

*Costa Braga*  
Secretário

*Paulo Piró*  
Diretor

*Augusto César Teixeira Dutra Pheneze Silva*  
Diplomado

22 120-13  
ESTABELEÇA-SE  
A AUTENTICAÇÃO:  
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL DO UFE

S.P. 27  
O nome Sérgio  
1098AV074792

# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,  
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de  
Ciências Econômicas, em 31 de janeiro de 2006, confere o título de


Bacharel em Ciências Econômicas a

## Henrique Fernando Suini Deporte

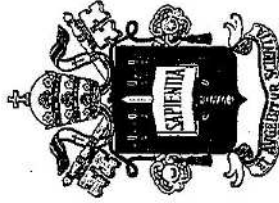
brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 23 de dezembro de 1980,  
RG 30.357.882-8 - SP

e outorga-lhe o presente diploma,  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 16 de junho de 2008.

  
Cardenal Dom Odilo Pedro Scherer  
Grão Chanceler

  
Dra. Maura Pardini Picudo Vêras  
Reitora



PUC-SP

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

1021A1900721

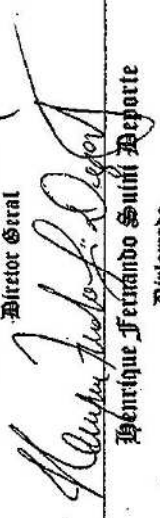
1021A1900721

130 SP

23 JUL 2008

CLAUDEMIR DA SILVA MOREIRA - ESCANHEIRO  
NADIA ARAUJO MOREIRA - ESCANHEIRO  
VALDO SOUZA C/O SELO DE AUTENTICIDADE

Dr. Dirceu de Mello  
Diretor Geral

  
Henrique Fernando Suini Deporte  
Diplomado

# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



PUC-SP

☉ Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,  
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado  
no Programa de Estudos Pós-Graduados em Economia,  
na área de concentração Economia Política,  
em 24 de maio de 2011, confere o título de

Mestre a

## Henrique Fernando Suini Deporte

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 23 de dezembro de 1980, RG 30.357.882-8 - SP

e outorga-lhe o presente diploma,  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 08 de julho de 2011.

+ Celso Cend. *Am*  
Cardeal Dom Osório Pedro Scherer  
Grão Chanceler

*Dr. Henrique Fernando Suini Deporte*  
Reitor

*André Ramos Cabares*  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

*Henrique Fernando Suini Deporte*  
Diplomado

000124 *X*

PREFEITURA SÃO JO

000125 \*

ENVELOPE M  
DOCUMENTOS DE

TOMADA DE PREGO  
EDITAL 020/20  
PROC ~~ADM~~ MUN - 038,


FIE SANGUE PRO  
CNPJ 63.962

**PROPOSTA COMERCIAL**

0001264

O preço GLOBAL DA PROPOSTA para execução do Plano Diretor de Turismo de São José do Barreiro é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Validade da Proposta de 70 (setenta) dias da data deste documento

 <b>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE</b>						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO V TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014 EDITAL Nº 020/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 038/2014						
<b>OBJETO:</b> Elaboração do Plano Diretor de Turismo conforme memorial descritivo e demais anexos constantes do edital						
<b>LOCAL:</b> Estância Turística de São José do Barreiro						
<b>Fonte Referencial de Custos Local</b>					<b>DATA:</b> 21/jul/14	
ITEM	fonte	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		Plan Diretor Municipal de Turismo				60.000,00
1.1	MERCADO	Elaboração de plano de trabalho	un	1	12.000,00	12.000,00
1.2	MERCADO	Pesquisa de Demanda	un	1	10.000,00	10.000,00
1.3	MERCADO	Inventario da Oferta turistica	un	1	8.000,00	8.000,00
1.4	MERCADO	Elaboração de Diagnostico	un	1	8.000,00	8.000,00
1.5	MERCADO	Elaboração de Prognostico	un	1	7.000,00	7.000,00
1.6	MERCADO	Elaboração da Política Municipal de Turismo	un	1	9.000,00	9.000,00
1.7	MERCADO	Desenvolvimento de programas e projetos	un	1	6.000,00	6.000,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:</b>						<b>60.000,00</b>
SESENTA MIL REAIS						

000127

Nesta proposta estão incluídas todos os preços, unitários propostos para cada item constante da planilha de orçamento, referentes a custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE													
ANEXO VI													
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2014													
EDITAL Nº 038/2014													
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 038/2014													
LOCAL: Estância Turística de São José do Barro													
OBJETO: Elaboração de Plano Diretor de Turismo conforme material descritivo e demais anexos constantes do edital													
Fonte: Poderes do Estado de São Paulo													
DATA: 20/07/14													
Item	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	MES 8	MES 9	MES 10	MES 11	MES 12	TOTAL
Plano Diretor Municipal de Turismo													R\$ 24.000,00
Elaboração de plano de trabalho	20,00%	30,00%											100,00%
	R\$ 4.800,00	R\$ 7.200,00											R\$ 12.000,00
Pesquisa de Dinâmica	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%							100,00%
	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00							R\$ 51.000,00
Inventário de Oportunidades Turísticas	0,00%	50,00%	50,00%	75,00%									100,00%
		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00									R\$ 14.000,00
Elaboração de Diagnóstico			50,00%	75,00%	75,00%								100,00%
			R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00								R\$ 16.000,00
Elaboração de Prognóstico				42,86%	78,57%	78,57%							100,00%
				R\$ 3.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00							R\$ 14.000,00
Elaboração de Política Municipal de Turismo				13,33%	25,25%	22,22%	22,22%	25,15%					100,00%
				R\$ 2.000,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33	R\$ 3.763,89					R\$ 16.230,00
Dimensionamento de programas e projetos							16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
							R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>23,000%</b>	<b>24,800%</b>	<b>1,000%</b>	<b>23,850%</b>	<b>7,000%</b>	<b>7,000%</b>	<b>3,000%</b>	<b>2,000%</b>	<b>1,000%</b>	<b>1,000%</b>	<b>1,000%</b>	<b>1,000%</b>	<b>100,000%</b>

São Paulo, 23 de Julho de 2014

**Bruno Hideo Omori**  
 Presidente  
 RG Nº 27.006.967-7  
 CPF Nº 213.726.688-10



ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

EDITAL Nº 020/2014

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE - IDT-CEMA/O.S.  
CNPJ: 10.358.053/0001-32

000128

*J*



Incentivos

**Prefeitura do Município da Estância Turística de São Jose do Barreiro**

**TOMADA DE PREÇOS n° 006/2014**

**Edital n° 020/2014**

**Processo administrativo municipal n° 038/2014**

000129 *A*

**PROPOSTA FINANCEIRA**

**01- Contratação de empresa para elaboração do Plano Diretor de Turismo, conforme descrição e estimativa constante do termo de referência.**

Dados Cadastrais da empresa licitante/proponente:

Tié Sangue Promoção Produção Comércio e Serviços Ltda  
Rua Maestro Elias Lobo, 1040 – cj 64 – Jardim Paulista  
São Paulo – SP – 01433-000  
CNPJ – 63.962.138/0001-91  
11- 3061.0841

.Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias corridos a contar da abertura dos envelopes.

.Condições de Pagamento: em 12 meses conforme cronograma:

**Preço Global para execução do objeto dessa licitação – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

.Prazo de início dos serviços: 5 dias após assinatura do contrato.

São Paulo, 21 de Julho de 2014.

63 962 138/0001-91

TIE SANGUE Promoção, Produção  
Comércio Representação  
Rua Maestro Elias Lobo, 1040 - 6.º - 01433-000  
Jardim Paulista - CEP 01433  
São Paulo - SP

*Paulo de Tarso T. D. Phenees Silva*  
Tié Sangue Promoção Prod. Com. Serviços Ltda.  
Paulo de Tarso T. D. Phenees Silva  
Sócio Diretor

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**TOMADA DE PREÇOS n° 006/2014**

**Edital n° 020/2014**

**Processo administrativo municipal n° 038/2014**

**OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. Prefeitura do Município de São José do Barreiro**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
<b>1</b>		<b>Plano Diretor de Turismo</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>	
1.1	Mercado	Elaboração do Plano de Trabalho	UNID.	1,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1.2	Mercado	Inventário da Oferta Turística	UNID.	1,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1.3	Mercado	Pesquisa de Demanda	UNID.	1,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1.4	Mercado	Elaboração do Diagnóstico	UNID.	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1.5	Mercado	Elaboração do Prognóstico	UNID.	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1.6	Mercado	Elaboração da Política Municipal de Turismo	UNID.	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1.7	Mercado	Desenvolvimento de Programas e Projetos	UNID.	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

*Paulo de Tarso Teixeira Dutra Phenees Silva*

Paulo de Tarso Teixeira Dutra Phenees Silva

Tié Sangue Promoção Produção Comércio e Serviços Ltda.

63 962 138/0001-91

TIE SANGUE Promoção, Produção  
Comércio Representação

R. Maestro Elias Lobo, 1040 - 6.º - 64

Jardim Paulista - CEP 01433

São Paulo - SP



## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**TOMADA DE PREÇOS n° 006/2014**  
**Edital n° 020/2014**  
**Processo administrativo municipal n° 038/2014**

000131

**OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**

Prefeitura do Município de São José do Barreiro

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Plano Diretor de Turismo

Data: 21/07/2014

Local: São José do Barreiro

Serviços	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Elaboração do Plano de Trabalho	50% 3.000,00	50% 3.000,00											100% 6.000,00
Pesquisa de Demanda			50% 3.000,00	50% 3.000,00									100% 6.000,00
Inventário da oferta Turística do Município					50% 3.000,00	50% 3.000,00							100% 6.000,00
Elaboração de diagnóstico							100% 3.000,00						100% 3.000,00
Elaboração de Prognóstico								100% 3.000,00					100% 3.000,00
Elaboração da Política Municipal de Turismo									50% 1.500,00	50% 1.500,00			100% 3.000,00
Desenvolvimento de Programas e Projetos											50% 1.500,00	50% 1.500,00	100% 3.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>30.000,00</b>

Paulo de Tarso Teixeira Dutra Phenees Silva

Tié Sangue Promoção Produção Comércio e Serviços Ltda

63 962 138/0001-91

TIE SANGUE Promoção Produção  
Comércio Representação

R. Maestro Elias Lobo, 1040 - 6.º - 64

Jardim Paulista - CEP 01433

São Paulo - SP

PREFEITURA SA

000132K

ENVELOPE

TOMADA DE

EDITAL

Proc Adm Mun

TIE SANQUE PROMOG

CNPJ 63.962.

**TOMADA DE PREÇOS 006/2014**

**EDITAL 020/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 038/2014**

000133

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Aos 23 dias do mês de julho de 2014, às 13:30 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços" oferecidas à licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2014, para ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

O edital foi publicado através dos meios: imprensa oficial do Estado - D.O.E. e jornal de grande circulação no município e na região.

As empresas INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE IDT CEMA e TIE-SANGUE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentaram os envelopes 1 e 2 contendo respectivamente a "Habilitação" e a "Proposta Comercial", e se fizeram presentes ao ato público, através de representantes legais, respectivamente, Fábio Marcelo Martins, portador da cédula de identidade nº 19339813 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.859.908-01, Paulo de Tarso Teixeira Dutra Phenees Silva, portador da cédula de identidade nº 6544138-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.083.928-71.

Em seguida, a comissão iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes referentes aos documentos de "Habilitação" dos licitantes participantes, que foram rubricados por todos os presentes. A Comissão procedeu então à verificação e análise dos documentos de Habilitação, que constatou a regularidade de habilitação dos participantes. Não houve manifestação de interposição de recursos pela "Habilitação" dos licitantes participantes.

Passada à abertura do segundo envelope "Proposta Comercial", a Comissão procedeu à abertura do invólucro, e elaborou o quadro contendo a tabela de preços e a classificação da proposta, conforme segue:

Empresa	Valor
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE - IDT CEMA	R\$ 60.000,00
TIE-SANGUE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 30.000,00

Considerando o atendimento a legislação vigente, a Comissão então procedeu a análise de preços inexequíveis ou de valores excessivos, o que não ficou constatado de plano.


Tendo em vista a inexistência de interposição de recurso por parte das licitantes e considerando o critério de menor preço, a Comissão declarou que a empresa TIE-SANGUE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).


Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, previstos no edital e Lei nº 8666/93 e suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada. O processo será encaminhado à Secretaria de Turismo e Cultura para que se manifeste acerca dos documentos de habilitação, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.

São José do Barreiro, 23 de julho de 2014.

  
LUIZ ANTONIO PEREIRA  
Presidente

  
STEFFANY ROSA TRAJANO

  
CAROLINA VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES

  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE - IDT CEMA  
Kátia Marcondes Barbosa

  
TIE-SANGUE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Paulo de Tarso Teixeira Dutra Phenees Silva

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

000134 *A*

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

**Arqº. Patrick L. de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços**

**Dra. Gabriela Marcelo Francisco Braga**  
**Departamento Jurídico**

Estamos encaminhando à Vossas Senhorias o presente processo licitatório para que seja emitida a competente deliberação.

Atenciosamente.

São José do Barreiro, 23 de julho de 2014.



---

**LUIZ ANTÔNIO PEREIRA**  
**Presidente da Comissão de Licitações**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

000135/

**PARECER TÉCNICO**

Senhor Presidente:

Os documentos apresentados pela empresa vencedora, acervos técnicos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro atendem as especificações técnicas exigidas para o certame.

São José do Barreiro, 23 de julho de 2014.



---

**ARQ. PATRICK L. DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS**



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Tebaltra, 45 - Centro  
CEP: 12838-000 - Tel: (12) 3147 9208

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

**PARECER JURÍDICO**

000136 *f*

Senhor Presidente:

O presente processo de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**, tendo em vista o estabelecido pela legislação vigente e conforme consta dos autos deste processo atende integralmente o que dispõe a Lei de Licitações e Contratos, nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, e os artigos 15 e 16 da Lei 101/2000.

São José do Barreiro, 25 de julho de 2014.

  
Dra. Gabriela Marcello Francisco Braga  
Departamento Jurídico

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**  
**EDITAL 020/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 038/2014**

000137A

**HOMOLOGAÇÃO**

Estando a presente licitação em conformidade com os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de março de 1994, e demais revisões, considerando que o presente certame não infringiu dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, acolhendo o parecer jurídico e as decisões da Comissão Permanente de Licitações, e considerando ainda a inexistência de interposição de recursos administrativos, HOMOLOGO a presente Licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Barreiro, 28 de julho de 2014.

  
**José Milton de Magalhães Serafim**  
Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**  
**EDITAL 020/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 038/2014**

**ADJUDICAÇÃO**

Considerando todo o constante do presente procedimento licitatório, em especial julgamento da Comissão Permanente de Licitações e Homologação acima efetivada, ADJUDICO o objeto referido no edital, em sua totalidade, considerando o melhor preço ofertado, conforme segue:

**OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**

**VENCEDOR: TIE-SANGUE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Na ausência de recursos ou fatos novos, intime-se a licitante vencedora para os fins de direito.

São José do Barreiro, 28 de julho de 2014.

  
**José Milton de Magalhães Serafim**  
Prefeito Municipal

Ao Setor de Contabilidade,

0001384

**OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**

**MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 006/2014**

**EDITAL: 020/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL: 038/2014**

Solicito desbloqueio da nota de bloqueio nº 082/2014, referentes à contratação de empresa para ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL, tendo em vista a data de homologação ocorrida em 05/08/2014.

**TIE-SANGUE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 63.962.138/0001-91**

**Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, 12/08/2014.

  
**LUIZ ANTÔNIO PEREIRA**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

## **CONTRATO 039/2014**

**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014**  
**Edital nº 020/2014**  
**Processo administrativo municipal nº 038/2014**

000139/A

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, doravante denominada simplesmente "Contratante" e de outro lado, a empresa TIE-SANGUE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 63.962.138/0001-91, com sede à Rua Maestro Elias Lobo, nº 1040, 6º ANDAR Conjunto 64, Bairro Jardim Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por Paulo de Tarso Teixeira Dutra Pheneé Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 6544138 SSP/SP e CPF/MF nº 006.083.928-71, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

1.1.1 Sobre as exigências mínimas para execução do objeto:

1.1.2 Todas as palestras, encontros, reuniões, workshops deverão ocorrer em São José do Barreiro, em local de acesso público, salvo os encontros individuais, que deverão ocorrer em São José do Barreiro em local conveniente para as partes, priorizando a conveniência do visitado, não da empresa contratada. Os agendamentos deverão acontecer com no mínimo 10 dias corridos de antecedência, podendo ocorrer reuniões extras de acordo com a necessidade, sem tempo mínimo exigido. As convocações e agendamentos poderão ocorrer por meio eletrônico ou físico, como cartazes, ou ainda por meio de anúncio em rádio, ou ainda mídias sociais.

1.1.3 A empresa contratada para a execução do objeto terá que ter um representante com presença física na cidade durante a elaboração dos produtos 3.1, 3.2 e 3.3 do memorial descritivo, com duração prevista de 6 meses.

1.1.4 A empresa contratada para execução do objeto não poderá ter presença virtual em reuniões, encontros, workshops, oficinas de trabalho e em reuniões ou encontros junto ao conselho do Plano Diretor de Turismo. Ou seja, a empresa contratada deverá ter um representante com presença física nessas ocasiões.

1.1.5 Todas as reuniões, encontros, oficinas e workshops de trabalho deverão conter lista de presença e ata, além de fotos que comprovem a realização da mesma.

1.1.6 Os resultados de cada produto do item 3 do memorial descritivo deverá ser entregue até 7 dias úteis após o fim do prazo de execução do item. Exemplo item 3.2 tem como prazo de execução 2 meses. Os resultados deverão ser entregues até 7 dias úteis após o fim dos 2 meses.

1.1.7 O Plano de Trabalho deverá respeitar o cronograma físico financeiro colocado neste edital.

1.1.8 Segue número mínimo de reuniões por produto resultante do objeto exigidos por meio desse edital:

**Em relação ao item 3.1 do Memorial Descritivo (ANEXO IV):**

1.1.8.1 1 (uma) palestra de sensibilização aberta para todo o público. Nessa ocasião será explicado sobre o Plano Diretor de Turismo: qual a finalidade do Plano Diretor de Turismo, porque está sendo realizado na cidade, quem participará, quais os produtos que serão gerados, qual a importância de participação comunitária no processo de elaboração entre outros.

1.1.8.2 1 palestra de sensibilização por segmento específico, que integrará a equipe do Plano Diretor de Turismo, a saber: jovens, empresários do setor gastronômico, setor cultural, atividades ligadas à natureza, atividade rural, setor hoteleiro e outro(s) identificado(s) durante o processo.

1.1.8.3 1 reunião para criação do Conselho do Plano Diretor de Turismo de São José do Barreiro, na qual serão nomeados os integrantes conforme memorial descritivo

1.1.8.4 1 reunião de planejamento dos trabalhos unindo a equipe da empresa contratada e o Conselho do Plano Diretor de Turismo.

**Em relação ao item 3.2 do Memorial Descritivo (ANEXO IV):**

1.1.8.5 As visitas "in loco" deverão corresponder a pelo menos 70% dos meios de hospedagem da cidade, 70% dos meios de alimentação, 70% dos comércios de artesanato e cultura, como fazendas históricas que tem uso turístico, por exemplo, sendo que as pesquisas deverão ser encaminhadas a 100% dos meios de hospedagem, alimentação, artesanato e cultura e agentes receptivos.

1.1.8.6 Deverão haver encontros com o objetivo de pesquisa com o número mínimo abaixo:

- 01 encontro com grupo de Folia de Reis, ou representante(s);
- 01 encontro com grupo de violeiros da cidade, ou representante(s);
- 01 encontro com agentes de turismo receptivo, ou representante(s);
- 01 encontro com responsável ou representante do Parque Nacional da Serra da Bocaina;
- 01 encontro com secretário, ou responsável pela área de saúde;
- 01 encontro com secretário, ou responsável pela área de educação;
- 01 encontro com secretário, ou responsável pela área de transportes, sinalização e acessos;
- 01 encontro com secretário, ou responsável pela área de saneamento;
- 01 encontro com secretário, ou responsável pela área de meio ambiente;
- 01 encontro com secretário, ou responsável pela área econômica;
- 01 encontro com secretário, ou responsável pela área jurídica;
- 01 encontro com secretário, ou responsável pela área de segurança;
- 01 oficina com cada grupo chave especificado no memorial descritivo e outros que forem identificados durante a pesquisa.

1.1.8.7 Na ausência de um responsável os encontros com as áreas de administração pública deverão ser realizados com o Prefeito em exercício.

1.1.8.8 De todos os atrativos turísticos levantados no item 3.2 do memorial descritivo, pelo menos 30% deverão receber visitação "in loco".

**Em relação ao item 3.3 do Memorial Descritivo (ANEXO IV):**

1.1.8.9 A pesquisa deverá levar em conta os imóveis de São José do Barreiro utilizados como segunda-residência, ou casas para temporadas.

1.1.8.10 Será exigido um levantamento desses imóveis nos seguintes bairros e localidades: Centro, Lote, Vila Nova, Vila Mariana, Vila Vera, Formoso, Máximo, Estrada da Bocaina, Vila dos Pescadores, Represa. Outras áreas poderão ser identificadas caso exigido pela pesquisa, ou solicitado pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

1.1.8.11 A pesquisa deverá ser realizada também com os meios de hospedagem, além dos turistas.

**Em relação ao item 3.4 do Memorial Descritivo (ANEXO IV):**

1.1.8.12 Serão exigidas pelo menos 5 reuniões entre a empresa contratada e o Conselho do Plano Diretor de Turismo de São José do Barreiro.

**Em relação ao item 3.6 do Memorial Descritivo (ANEXO IV):**

1.1.8.13 Serão exigidos ao menos 5 encontros entre a empresa contratada e o Conselho do Plano Diretor de Turismo de São José do Barreiro.

**Em relação ao item 3.7 do Memorial Descritivo (ANEXO IV):**

1.1.8.14 Visto que a principal responsável pelo desenvolvimento do trabalho será a empresa contratada serão exigidos ao menos 3 encontros entre a empresa contratada e o Conselho do Plano Diretor de Turismo de São José do Barreiro acompanhamento da condução da etapa.

1.2 As exigências mínimas acima não excluem as demais exigências colocadas no memorial descritivo, que deverão ser cumpridas com o mesmo grau de importância e sujeitas às mesmas penalidades em caso de descumprimento.

Demais especificações detalhadas do objeto constam no Memorial Descritivo, na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, anexo deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

3.1.1 O pagamento do valor ocorrerá conforme o cumprimento das etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro, parte integrante do edital em epígrafe.

3.1.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 - O recurso para a execução da reforma objeto deste Edital é oriundo do Convênio celebrado com o Estado de São Paulo, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - Convênio nº. 180/2013, na seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>ELEMENTO</b>
20	20.02	3.3.90.39.00.00.00.0.2.100

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1 O prazo para execução do objeto deste Edital é o indicado no cronograma-físico financeiro – Anexo VI, contado a partir do dia da assinatura do contrato.

5.2 Os prazos parciais são mostrados no Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VI, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

6.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a contratada à multa de mora prevista no item 18.4.

6.2 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

6.3 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.4 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

I - multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa do serviço, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas do serviço, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

II - multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa do serviço, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas do serviço, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

III - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas do serviço, previstas no cronograma físico-financeiro, cumulado a pena de rescisão contratual.

IV - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do artigo 79 da mesma lei;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

6.6 - As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.7 - O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução do serviço que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 18.4, IV, deste instrumento convocatório.

6.8 - Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

6.9 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.10 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

6.11 - Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO**

7.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 77 e seguintes da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 – A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no artigo 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da Administração. A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados nos incisos XIII a XVI só poderá ser feita amigável ou judicialmente.

7.3 – A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 – A contratada é a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, sendo a municipalidade excluída de quaisquer reclamações e indenizações.

8.2 – A Contratada é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.

8.3 - A Contratada não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.4 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

8.5 - Todas as despesas decorrentes da mão de obra correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros de funcionários, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do contrato.

8.5.1 - Caberá à licitante responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

- Salários;
- Seguros de acidentes;
- Indenizações;
- Vales-refeição;
- Vales-transporte; e
- Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

000143\*

8.6 - Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

8.7 - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

#### **CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR**

9.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

9.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

9.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

9.4 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços.

9.5 - O termo especificado pelo Contrato para execução dos serviços poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

9.5.1 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

9.6 - O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 - Os serviços, objeto deste contrato, serão recebidos na forma do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Todas as etapas executadas pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

10.3 - O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo CONTRATANTE, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, a qual verificará e atestará o cumprimento

de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão do serviço.

10.4 - O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelo mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro ou por outra pessoa especialmente designada para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO**

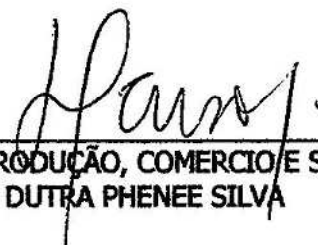
11.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bananal/SP.

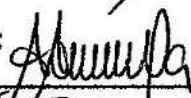
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

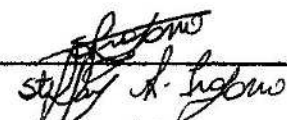
Local e Data.

São José do Barreiro, 12 de agosto de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
TIE-SANGUE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
PAULO DE TARSO TEIXEIRA DUTRA PHENEE SILVA  
Representante legal

TESTEMUNHAS:   
\_\_\_\_\_  
Antônio Antônio Junior  
26891797-B

  
\_\_\_\_\_  
Stella A. Lobato  
49.561.948-0

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

0001459

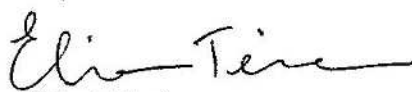
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
**CONTRATADO:** TIE-SANGUE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATO Nº:** 039/2014  
**OBJETO:** ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E  
DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

<b>NOME</b>	JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
<b>CARGO</b>	Prefeito Municipal
<b>RG Nº</b>	10.214.828
<b>ENDEREÇO</b>	Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP
<b>TELEFONE</b>	(12) 3117-9200
<b>E-MAIL</b>	prefeitura@saojosedobarreiro.sp.gov.br

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

<b>NOME</b>	Elvira Teixeira
<b>CARGO</b>	Secretária Municipal de Administração
<b>ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR</b>	Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP
<b>TELEFONE E FAX</b>	(12) 3117-9200
<b>E-MAIL</b>	administração@saojosedobarreiro.sp.gov.br

São José do Barreiro, 12 de agosto de 2014.

  
Elvira Teixeira

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**


000146A


**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
**CONTRATADO:** TIE-SANGUE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATO Nº:** 039/2014  
**OBJETO:** ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E  
DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

**ADVOGADO(S):** Gabriela Marcelo Francisco Braga, OAB/SP 219.825

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Barreiro, 12 de agosto de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
TIE-SANGUE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
PAULO DE TARSO TEIXEIRA DUTRA PHENEE SILVA  
Representante legal



**TIÉ INCENTIVOS**  
R. Maestro Elias Lobo, nº 1.040  
Sala 64 – Bairro: Jardim Paulista  
Cep: 01433-000  
São Paulo - SP  
Fone: (011) 3061-0841  
e-mail: [tieeventos@terra.com.br](mailto:tieeventos@terra.com.br)

000147/

**AO SR. JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM**

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

**OFICIO 001/2014**

*Assunto: Fornecimento de dados por parte do Poder Público Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro para elaboração do Plano de Trabalho*

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Considerando os termos do Edital de Tomada de Peço nº 006/2014, a Tié incentivos, vem, por meio deste, solicitar junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro **que preencha as tabelas anexadas com Proposta de Local, Data e Horário para a realização das atividades, bem como Nome, Função e Contato de cada representante, em sua respectiva área de atuação, que colaborará na elaboração do Plano Diretor de Turismo.**

A intensão da empresa não é somente cumprir os termos do Edital, mas também garantir que os encontros e as atividades se deem da melhor forma possível, com data, horário e local adequados, contando com a participação do maior número de pessoas. Os dados também servem para estreitar os laços da empresa com a comunidade, possibilitar a elaboração do Plano de Trabalho e começar a estabelecer um canal de comunicação entre todos os atores do processo de construção do Plano Municipal de Turismo.

Solicitamos ainda, o nome e o contato de todos os integrantes da "Equipe Técnica do Município", estabelecida nos termos do item 3.5.1 do ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO do Edital 006/2014, para que a empresa possa submeter a estes, a apreciação dos trabalhos.

São Paulo, 07 de outubro de 2014.

Atenciosamente,

**Paulo de Tarso Phenee**  
**Sócio Diretor**

TIÉ INCENTIVOS

R. Maestro Elias Lobo, nº 1.040  
Sala 64 – Bairro: Jardim Paullista  
Cep: 01433-000  
São Paulo - SP  
Fone: (011) 3061-0841  
-mail: tieeventos@terra.com.br



## EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO

PLANO DIRETOR DE TURISMO DA INSTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Nome	Cargo/Função	e-mail	Contato